



10.1.7. Acompanhar diariamente o preparo das refeições, verificando o quantitativo através das medidas caseiras por refeição informada pela CONTRATADA, fornecido e separando, aleatoriamente, duas amostras, sendo:

10.1.7.1. Uma amostra destinada para degustação e verificação da apresentação, temperatura, composição e qualidade da alimentação fornecida;

10.1.7.2. Outra amostra destinada para eventual análise microbiológica, devendo, na ocasião, ser devidamente identificada (data e tipo da refeição – almoço ou jantar) e mantida sob refrigeração durante 72 (setenta e duas) horas.

10.1.8. Assegurar a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo:

10.1.8.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, as quantidades de refeições e descartáveis previstos, a compatibilidade com o cardápio estabelecido, registrando eventuais ocorrências.

10.1.8.2. Realizar a conferência diária do quantitativo de refeições fornecidas aos comensais, mantendo o registro por tipo de refeição servida.

10.1.9. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

10.1.10. Aprovar as faturas de prestação de serviços das refeições efetivamente fornecidas, podendo reter somente o valor correspondente às refeições não aprovadas e rejeitadas, nos termos da Cláusula Quarta até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do ocorrido, o qual será encerrado com ato decisório da Autoridade competente sobre a incidência ou não da penalidade. Julgada procedente a justificativa apresentada, o valor retido será restituído à CONTRATADA, convertendo-se em penalidade caso seja considerada improcedente.

10.2. Sem prejuízo das disposições das Cláusulas deste Contrato e Anexos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 46/2019, e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, **constituem encargos específicos da CONTRATADA** pela prestação do serviço:

10.2.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato;

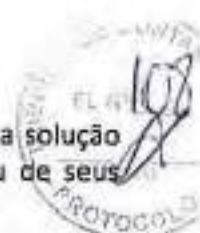
10.2.2. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.3. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

10.2.4. Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para a prestação do serviço objeto deste Contrato;

10.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do Contrato;

10.2.6. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;



- 10.2.7. Responsabilizar-se pelas providências judiciais ou extrajudiciais para a solução das questões ligadas a danos causados a terceiros, por culpa ou omissão sua ou de seus prepostos, e tomá-las a seu próprio nome e às suas expensas;
- 10.2.8. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do Contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem a CONTRATANTE em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas em nome da CONTRATADA e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente, a CONTRATANTE for excluída da lide pela Justiça desta responsabilidade;
- 10.2.9. Colaborar com a fiscalização da CONTRATANTE em qualquer fase de desenvolvimento deste Contrato, proporcionando-lhes assistência e facilidades necessárias ao exercício de suas funções;
- 10.2.10. Apresentar-se à CONTRATANTE sempre que solicitada, através do representante credenciado;
- 10.2.11. Participar de reuniões com a CONTRATANTE, sempre que convocado, acatando toda determinação que se refira à fiel e melhor execução do contrato;
- 10.2.12. Observar a programação dos serviços constantes do cronograma de trabalho e suas eventuais alterações;
- 10.2.13. Afastar, após notificação, todo empregado ou prestador de serviços que, a critério da CONTRATANTE, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, garantindo que o mesmo não seja remanejado para um outro serviço da CONTRATADA na CONTRATANTE;
- 10.2.14. Reforçar ou substituir os seus recursos de pessoal, equipamento e ferramentas, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços;
- 10.2.15. Responsabilizar-se integral e diretamente pelo serviço contratado e mencionado em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de Contrato, nos termos da legislação vigente;
- 10.2.16. Emitir a Nota Fiscal, de acordo com o espelho fornecido pela Unidade, no primeiro dia útil do mês subsequente ao fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, e encaminhá-la à CONTRATANTE.
- 10.2.17. A Contratada deverá encaminhar para a Contratante, mensalmente, cópia da Guia de recolhimento do FGTS, do INSS, GFIP, a relação dos empregados da Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN prestadora dos serviços contratados, e a Certidão Negativa de Débitos com o INSS e FGTS.
- 10.2.18. A Contratada deverá apresentar e manter em local de fácil acesso a Metodologia de Execução das Refeições e lanches prontos.
- 10.2.19. Manter com a CONTRATANTE endereço eletrônico devidamente atualizado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

11.1. São prerrogativas da CONTRATANTE:

- 11.1.1. Modificar, unilateralmente, este Contrato, respeitando todos os direitos da CONTRATADA e os limites estabelecidos no §1º, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.1.2. Rescindir, unilateralmente, este Contrato, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 11.1.3. Fiscalizar a execução deste Contrato, determinando mudanças em procedimentos, a fim de preservar a integridade, o teor nutritivo e o valor calórico da alimentação (refeições e lanches prontos), bem como os padrões de higiene e qualidade exigidos neste Instrumento;

- 11.1.4. Suspender, preventivamente, a execução do Contrato, por até 120 (cento e vinte) dias, na hipótese de risco à saúde dos presos e dos servidores públicos a serviço na Unidade, risco à ordem pública em função de descumprimento contratual, cabendo a imediata instauração de Processo Administrativo Punitivo para devida apuração dos fatos, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 11.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste ajuste.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

12.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

12.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

12.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

12.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

12.2.4. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

12.2.5. "prática obstrutiva" significa:

12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

12.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTINEPOTISMO

13.1. É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no **Manual de Sanções Administrativas**, anexo IV do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 46/2019, , respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei 14.212, de 31 de janeiro de 2002.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

15.3. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

15.3.1. Pelo atraso na entrega das refeições;

15.3.2. Pelo descumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;

15.3.3. Pela lentidão no cumprimento do Contrato, impossibilitando o fornecimento no prazo estabelecido;

15.3.4. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;

15.3.5. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

15.3.6. Pela subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerada, para tal fim, a manufatura dos pães.

15.3.7. Pelo não atendimento às determinações regulares da Autoridade designada pela Unidade para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

15.3.8. Por prática reiterada de faltas na execução, anotadas pela CONTRATANTE;

15.3.9. Pela decretação de falência da empresa ou instauração de insolvência civil de sócio da empresa;

15.3.10. Pela dissolução da sociedade;

15.3.11. Pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

15.3.12. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;

15.3.13. A CONTRATANTE poderá valer-se das prerrogativas instituídas pelo art. 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de qualquer das sanções previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

15.7. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.8. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

15.9. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei nº 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

16.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA

18.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, alteração contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

RODRIGO MACHADO DE ANDRADE

Subsecretário de Segurança Prisional

**WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR**

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lopes Cruz, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4140375** e o código CRC **6EB4B54**.

Referência: Processo nº 1450.01.0019173/2019-89

SEI nº 4140375

Criado por 05873696632, versão 32 por 05873696632 em 05/04/2019 10:58:25.



Diário Oficial de Minas Gerais
Data de Publicação: 08/06/2018

MANUAL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

APRESENTAÇÃO

O Poder Público é o grande gestor do patrimônio público e, por vezes, precisa firmar contratos com particulares para a consecução dos serviços públicos de sua competência. A gestão do patrimônio público, assim, não pode desprezar a necessidade de acompanhar a execução contratual e sancionar as condutas irregulares, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, sob pena de se lesar a coletividade.

Nessa linha, o desenvolvimento de mecanismos de fiscalização possibilita o acompanhamento e a constatação de condutas irregulares dos administrados quando da assunção dessas obrigações junto ao Estado. Por isso, a importância de se estabelecer rotina e periodicidade na realização dessas atividades.

Por outro lado, necessário se faz o estabelecimento de critérios objetivos para o sancionamento a fim de se afastar arbitrariedades no momento de aplicação da sanção e possibilitar um tratamento isonômico e equânime entre os infratores, isso com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Para tanto, a Secretaria de Estado de Administração Prisional, como órgão de Estado que firma diversos contratos com licitantes e contratados com a finalidade de fomentar o sistema prisional mineiro, vem promovendo esforços para esvaziar de subjetivismo o sancionamento administrativo.

Assim, a edição deste Manual de Sanções Administrativas tem como objetivo estabelecer parâmetros a serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Estado de Administração Prisional, com destaque para os membros da Comissão Processante Permanente, para o sancionamento administrativo, principalmente no que se refere à dosimetria da multa.

INTRODUÇÃO

As sanções administrativas a serem aplicadas a licitantes e a contratados da Administração Pública estão previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº



8.666/1993 e também no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002. Por outro lado, essas disposições carecem de um caminho na direção da uniformidade, da padronização e maior transparência quando de sua aplicação.

A Administração Pública ao analisar os processos administrativos punitivos além de observar os instrumentos normativos vigentes, deverá, nessa medida, integrar a legislação de modo a garantir a aplicação das sanções administrativas de forma equânime, primando pela observância do princípio da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Assim, este manual tem por objetivo estabelecer parâmetros e critérios para que os servidores da Secretaria de Estado de Administração Prisional possam ser orientados na aplicação de sanções administrativas por descumprimento contratual ou inexecução do objeto por parte do licitante ou do contratado.

DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001. Que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008. Que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o cadastro geral de fornecedores – CAGEF -, previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;



Resolução nº 01, de 13 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a Comissão Processante Permanente no âmbito da SEAP e dá outras providências; Resolução nº 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017. Regulamenta o Processo Administrativo Punitivo para aplicação de sanções administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP.

DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste manual, aplicam-se as seguintes definições: advertência escrita: sanção administrativa formalizada mediante comunicação formal, reservada para infrações leves e enquanto o contrato ainda estiver vigente, com indicação da infração normativa ou contratual e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção. Preferencialmente aplicada quando se tratar da primeira penalidade ou em ocorrência de que não decora situação gravosa ou que acarrete prejuízos à Administração;

anterior: registro de sancionamento administrativo imposto pela SEAP, precedente no tempo em prazo não superior a 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado administrativo do PAP (Processo Administrativo Punitivo) até a data do cometimento da nova infração no mesmo contrato, excluído o caso de reincidência específica;

declaração de inidoneidade: sanção administrativa mais grave aplicável a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação ou quando demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. Nesse caso, o infrator fica impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do contratante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que aquele ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso IV, do art.38, do Decreto 45.902/2012;

falta de igual natureza: refere-se à inobservância do mesmo dispositivo normativo ou contratual por parte de um mesmo infrator ou ainda quando a infração cometida embora previstas em dispositivos normativos distintos apresente características comuns;

infrator: toda aquela pessoa física ou jurídica que descumpre obrigações normativas ou contratuais; multa: sanção administrativa de natureza pecuniária considerada de grau médio, podendo ser aplicada em conjunto com as demais;



reincidência específica: ocorre quando o infrator repete falta de igual natureza, durante a execução do mesmo contrato, após o trânsito em julgado administrativo do PAP da infração anterior;

suspensão temporária: sanção administrativa grave em que o infrator fica impedido de participar de processos licitatórios e impedido de contratar com a Administração Pública, por prazo definido no art. 6º, da Lei nº 13.994, de 2001, e no art. 47 do Decreto nº 45.902/2012;

Impedimento de licitar: sanção administrativa grave, prevista na Lei nº 10.520/2003, em que o infrator fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, consequentemente, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das disposições contratuais, assim como o atraso injustificado na sua execução, poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas ao contratado, descritas a seguir:

Advertência;

Suspensão temporária;

Declaração de inidoneidade;

Impedimento de licitar; e

Multa.

No caso de ser a multa aplicada superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou se efetuar a cobrança por meio judicial.

As sanções previstas nas letras a, b, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na letra e, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

A sanção administrativa de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, cumprindo os requisitos estabelecidos na lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



As sanções devem ser aplicadas mediante decisão fundamentada da SEAP, assegurando o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Da sanção de advertência

A critério da SEAP, a sanção de advertência será aplicada ao infrator que cometer infração classificada como leve e quando não houver reincidência específica.

Da sanção de suspensão temporária

A sanção de suspensão temporária poderá ser aplicada à infração classificada como grave, cumulativamente ou não a sanção de multa, e terá duração não superior a dois anos.

Da sanção de declaração de inidoneidade

A sanção de declaração de inidoneidade deve ser aplicada, cumulativamente ou não com a sanção de multa, a quem tenha sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou quando demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Da sanção de impedimento de licitar

A sanção de impedimento de licitar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não com a sanção de multa, a quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo de seu cadastramento no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores.

Da sanção de multa

A multa pode ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ultrapassar o valor previsto em lei, respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos no contrato ou instrumento normativo aplicável à espécie.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



No cálculo do valor base da multa devem ser considerados a abrangência, a gravidade, os danos, as vantagens e a existência de sanção administrativa irrecorrível, nos últimos cinco anos, sobre o qual serão acrescidos os percentuais das agravantes e, posteriormente deduzidos os percentuais por circunstâncias atenuantes, acaso presentes.

Nesse caso, o valor base da multa nunca será inferior à vantagem auferida direta ou indiretamente pelo infrator, quando estimável.

A aplicação da sanção não afasta a obrigação de reparar os danos causados. A SEAP poderá afastar, excepcionalmente e de modo fundamentado, a aplicação da metodologia para o cálculo da multa, quando verificar, no caso concreto, que o valor da sanção encontra-se em descompasso com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Em havendo circunstâncias agravantes, sobre o valor da multa será acrescido os seguintes percentuais:

5% (cinco por cento) quando houver omissão ou declaração falsa perante a fiscalização;

5% (cinco por cento) quando o contratado utilizar de ardil, simulação ou emprego de qualquer artifício, visando encobrir a infração, embaraçar ou impedir a ação fiscalizatória;

5% (cinco por cento) ter o contratado obtido vantagem indevida ou diminuído a natureza ilícita da infração;

5% (cinco por cento) quando o infrator deixar de atender a recomendação da SEAP para tomar providências que evitem ou mitiguem as consequências da infração;

5% (cinco por cento) quando o contratado possuir antecedentes;

0,2% (zero vírgula dois por cento), para cada nova infração, quando o contratado incorrer em reincidência específica.

Quando houver a incidência de mais de um dos fatores acima indicados, esses deverão ser somados.

Quando houver circunstâncias atenuantes, o valor da multa poderá ser reduzido observando-se os seguintes percentuais:

5% (cinco por cento) quando houver, de forma imediata, a cessação da infração e a reparação total dos danos ao serviço;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



5% (cinco por cento) quando o contratado for primário; No caso de reparação dos danos causados ao serviço essa deverá ser comprovada antes da decisão de primeira instância proferida pela autoridade competente.

Quando a cessação da infração ocorrer por ação da SEAP, e não do infrator, essa não será considerada para fins de atenuação da sanção. Sobre o valor base da multa, primeiro incidirão as circunstâncias agravantes e, sobre esse resultado, as atenuantes.

Da substituição das sanções

As sanções acima indicadas poderão ser substituídas por outra sanção por ato fundamentado, indicando-se os critérios de conveniência e oportunidade para adoção da medida.

DA MÁ-FÉ

São considerados de má-fé os seguintes comportamentos:

Descumprir deliberadamente as disposições normativas e contratuais;

Deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei, regulamento ou disposições contratuais aplicáveis ou a fato incontroverso;

Alterar a verdade dos fatos;

Usar do processo administrativo para conseguir objetivo ilegal;

Opor resistência injustificada ao andamento do processo administrativo;
Proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo administrativo;

Provocar incidente manifestamente infundado; Peticionar com intuito manifestamente protelatório.

A má-fé aqui apontada será considerada infração de natureza grave.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

As infrações são classificadas de acordo com sua natureza e gravidade em:

Leve;

Média; e

Grave.



Para ser considerada a infração como de natureza leve, essa não poderá enquadrar-se em quaisquer das hipóteses classificadas como média ou grave.

DOS PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DAS SANÇÕES

Na definição da sanção devem ser considerados os seguintes parâmetros e critérios:

A classificação da infração;

Os danos resultantes para os serviços;

As circunstâncias agravantes e atenuantes;

Os antecedentes do infrator;

A reincidência específica;

O serviço prestado;

A abrangência dos interesses a que o serviço atende;

A situação econômica e financeira do infrator, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio;

A proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção;

O vulto da vantagem auferida, direta ou indiretamente.

Para tanto, o mesmo registro de sanção não pode ser utilizado como reincidência e antecedente na aplicação da sanção.

Também, quando o infrator, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem as subsequentes ser havidas como continuação da primeira, observando-se, no caso de multa, o número de ocorrências como critério de definição do valor base da sanção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As áreas responsáveis deverão desenvolver metodologias objetivando uniformizar as fórmulas de dosimetria para o cálculo do valor base das sanções de multa, preocupando-se em detalhar os elementos, os critérios e os parâmetros de observância.

Quando da adoção de nova metodologia isso não acarretará na revisão de multa anteriormente aplicada, salvo quando a anterior não estiver em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



consonância com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, levando em consideração o caso concreto e a época do sancionamento.

REFERÊNCIAS BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 5 out. 1988. BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 07 mar. 2015. BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 22 jun. 1993. BRASIL. Agência Nacional de Telecomunicações. Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012. Aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas. Disponível em: <http://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2012/191-resolucao-589>.

Acesso em: 16 out. 2017. BRASIL. Agência Nacional de Energia Elétrica. Resolução nº 63, de 12 de maio de 2004. Aprova procedimentos para regular a imposição de penalidade aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais. Disponível em: http://www.aneel.gov.br/documents/655816/14689417/Resolu%C3%A7%C3%A3o+Normativa+Aneel+63+2004_ren2004063.pdf/b202aa21-a235-4d02-9b1d-1-d1547cdec37.

Acesso em: 16 out. 2017. BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República do Brasil. Brasília, DF: 30 jul. 2002. MINAS GERAIS. Constituição (1989). Constituição do Estado de Minas Gerais. 14 ed. Belo Horizonte, MG: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2011. MINAS GERAIS. Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG: 01 fev. 2002. MINAS GERAIS. Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001. Institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG: 19 set. 2001. MINAS GERAIS. Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008. Contém o regulamento da modalidade de licitação denominado pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Diário Oficial do



Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG: 19 abr. 2008. MINAS GERAIS. Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG: 27 mar. 2012. MINAS GERAIS. Resolução nº 49, de 23 de outubro de 2017. Regulamenta o Processo Administrativo Punitivo para aplicação de sanções administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG: 24 out. 2017.

ANEXOS

ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR DAS SANÇÕES DE MULTA APLICÁVEIS POR INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E SENTENCIADOS.

I - OBJETIVO

Estabelecer metodologia de cálculo do valor das sanções de multa aplicáveis por inobservância das regras estabelecidas nos contratos de prestação de serviços para fornecimento de alimentação em benefício dos servidores e sentenciados.

II - ESCOPO

Aplicação de Sanções de Multa decorrentes de infração pela inobservância das regras estabelecidas nos contratos de prestação de serviços para o fornecimento de alimentação em benefício dos servidores e sentenciados firmados no âmbito da SEAP.

III - DEFINIÇÕES

Para fins desta metodologia, aplicam-se às seguintes definições, além daquelas previstas na regulamentação e na legislação:



- a) Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;
- b) Contratante: órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;
- c) Graduação da infração: classificação da infração em leve, média ou grave.

IV – DAS SANÇÕES PREVISTAS CONTRATUALMENTE

Ao contratado que descumprir total ou parcialmente as disposições contratuais serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, além dos seguintes critérios:

Advertência escrita: consistente em comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no art. 6º, da Lei nº 13.994, de 2001, e no art. 47, do Decreto nº 45.902/2012;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso IV, do art. 38, do Decreto nº 45.902/2012

Multa que deverá observar os seguintes limites máximos:

0,3 (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprios ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



V – CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES A fim de estabelecer a presente metodologia de cálculo, as obrigações legais e contratuais assumidas pelos contratados foram classificadas, como se, em tese, estivessem sendo desrespeitadas. Para isso, foram estabelecidos três fatores de gravidades, quais sejam: leve, média e grave.

V.1. Grupo I – Infração leve

Não adquirir gêneros alimentícios agrícolas (hortifrutigranjeiros) da unidade prisional, quando ela os oferecer e os preços forem compatíveis com os de mercado;

Não elaborar cardápios diferenciados para datas especiais: (Semana Santa, Natal, Ano Novo, Festas Juninas), observadas as características de atendimento, sem custos adicionais;

Não fornecer o cardápio completo para afixação em local visível ao atendimento nas dependências da Contratante;

Não colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, deixando de ter encarregados atuando como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada esperadas com essas medidas;

Deixar de manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

Deixar de identificar pontos de uso/hábitos e vícios de desperdícios de água e de treinar e orientar os empregados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício;

Deixar de adotar procedimentos corretos, com o uso adequado da água, para utilizá-la com economia, sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, dos alimentos e utensílios, bem como dos empregados;

Não observar as regras sobre a eficiência energética;

Deixar de adquirir equipamentos consumidores de energia que apresentem o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética;

Deixar de verificar na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial;

Deixar de manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

Deixar de apagar as luzes dos ambientes não ocupados e acender quando desnecessário;

Não realizar a manutenção adequada dos equipamentos que apresentem mau funcionamento, ou estejam danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

Não realizar toda a instalação (elétrica, gás, vapor, etc) nas dependências da UAN de acordo com as normas INMETRO e os padrões internos estabelecidos para seu adequado funcionamento;

Deixar de realizar periodicamente verificações nos sistemas de aquecimento e refrigeração;

Não desenvolver mecanismos para que: haja uma boa dissipação de calor e economia de energia elétrica; ventilação no local de instalação; e inexistência de sujeira no condensador do sistema de refrigeração;

Deixar de verificar o local de instalação dos sistemas de aquecimento para que correntes de ar não apaguem as chamas;

Não observar as regras de redução de produção de resíduos alimentares e melhor aproveitamento dos alimentos;

Não desenvolver junto a seus empregados programas de racionalização do uso de energia;

Não observar as regras sobre o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos; Não observar as regras sobre os produtos biodegradáveis;

Não observar as regras sobre controle de poluição sonora;

Não obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de normas e procedimentos internos da Contratante relativos à engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



Não emitir Nota Fiscal, de acordo com o espelho fornecido pelas unidades prisionais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento de alimentação e encaminhá-la à Contratante.

V.2. Grupo II – Infração média

Não servir as refeições (exceto o item salada) em embalagens de alumínio descartável nº 8;

Não servir a salada em embalagens de alumínio descartável nº 4 ou nº 7;

Não servir os lanches (pão francês/doce com margarina) em embalagem própria e o café, leite e suco, em recipiente térmico (café/suco em garrafas térmicas e leite em sua embalagem original acondicionado em caixas de isopor);

Servir no recipiente térmico utilizado para o café o suco;

Não fornecer o leite em sua embalagem original de 200ml e sem estar acondicionados em caixas de isopor;

Não servir as refeições dos servidores no refeitório, em balcões térmicos, em pratos porcionados;

Não transportar as refeições e lanches devidamente acondicionados em condições adequadas de higiene e conservação até o(s) local(is) definidos pela Contratante, bem fechadas e sem estarem revisadas;

Deixar de servir as sobremesas (mamão, melancia, creme, gelatina, arroz doce e pudim) e as frutas do jantar na quantidade especificada em gramas e em embalagens de alumínio descartável nº 4 (quatro), nº 7 (sete) ou pote de plástico descartável;

Não acondicionar e transportar as sobremesas em creme, gelatina, arroz doce e pudim em recipientes térmicos (caixa de isopor) e/ou fazendo uso de gelo;

Não manter a quantidade de veículos para transporte da alimentação, em número suficiente, ou não manter os veículos para transporte das alimentações dentro das condições e especificações técnicas normativas exigidas para o transporte do quantitativo de refeições e lanches estipulados para a unidade prisional;

Não zelar e não promover reparos nos equipamentos e utensílios, no todo ou em parte, necessários a execução o objeto licitado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



Não fornecer todos os utensílios (copos descartáveis, pratos e talheres) necessários para que os comensais realizem as suas refeições ou fornecê-los em material não autorizado pelo diretor da unidade prisional;

Não fornecer todos os utensílios (pratos e talheres) necessários para que os comensais (servidores) realizem suas refeições ou fornecê-los em desacordo com o material autorizado pelo diretor da Unidade Prisional; Não manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas;

Não apresentar à Contratante, quando solicitado, os laudos dos exames de saúde de seus empregados; Não manter os empregados dentro de padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específico para o desempenho das funções;

Não manter a qualidade e uniformidade no padrão de alimentação e do serviço, independentemente das escalas de serviços adotada;

Não manter absoluta higiene no armazenamento, manipulação, preparo e transporte dos alimentos;

Não promover treinamentos periódicos específicos, teóricos e práticos de toda a equipe de trabalho, por meio de programa de treinamento destinado aos empregados operacionais, administrativos e técnicos, abordando os aspectos de higiene pessoal, ambiental, dos alimentos, técnicas culinárias e, obrigatoriamente, a prevenção de acidentes de trabalho e combate a incêndio; Não encaminhar, mensalmente, para a Assessoria da SULOG com antecedência de 10 dias úteis, para avaliação e aprovação, o cardápio mensal, com os quantitativos finais de todas as refeições, a ser utilizado nos meses subsequentes, elaborado por profissional de nível superior, nutricionista, detentor de registro regularizado junto ao CRN, que se responsabilizará pela total execução do serviço contratado;

Não submeter à avaliação e aprovação da Diretoria de Apoio à Gestão Alimentar – DGA da Contratante, até o quinto dia útil de cada mês, o cardápio mensal a ser utilizado no mês subsequente, elaborado por profissional de nível superior, nutricionista, detentor de registro regularizado junto ao CRN, que se responsabilizará pela total execução do cardápio aprovado;

Não atender as solicitações de dietas especiais para aqueles sentenciados que possuam prescrição de médicos/nutricionistas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



Não controlar a qualidade da alimentação fornecida, bem como de dietas especiais, se houver, deixando de coletar amostras para análise bacteriológicas, toxicológicas e físico-químicas, às expensas da Contratada;

Não coletar diariamente em suas dependências amostras da alimentação preparada, que deveriam ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, e mantidos sob refrigeração adequada pelo prazo de 72 horas, para eventuais análises laboratoriais;

Utilizar as sobras limpas da alimentação fornecida sem observar os procedimentos especificados e conforme padrões de qualidade e higiene exigidos pelas normas da Vigilância Sanitária;

Não servir, somente no almoço, a sobremesa em embalagem própria à direção, servidores e presos e/ou em desacordo com a gramatura da tabela de especificação em anexo;

Não acondicionar as sobremesas, quando necessário, em recipientes térmicos (caixas de isopor) ou fazendo uso de gelo;

Não acondicionar e transportar até o pavilhão em recipientes térmicos (caixa de isopor) e fazendo uso de gelo as sobremesas em creme, gelatina, arroz doce e pudim; Armazenar gêneros alimentícios embalados em caixa de papelão dentro do freezer/câmara refrigerada sem envolvê-los em embalagem plástica; Armazenar gêneros alimentícios dentro da UAN utilizando madeira; Armazenar alimento em embalagem não apropriada, conforme padrão de qualidade exigido pelas normas da Vigilância Sanitária;

Armazenar os alimentos de forma inadequada, desrespeitando sua natureza e perecibilidade, misturando-os com produto de limpeza, descartáveis e similares; Não manter as instalações na Unidade de Alimentação e Nutrição em perfeitas condições de higiene e limpeza;

Não efetuar a sanitização e desratização, das dependências utilizadas, pelo menos uma vez a cada bimestre com comprovação através da nota fiscal ou certificado específico, emitido por empresa especializada;

Não implantar, para o controle integrado de pragas, procedimentos de prevenção e eliminação da presença de insetos e roedores;

Aplicar produtos para o controle de pragas sem adotar todas as medidas de prevenção e sem utilizar os produtos registrados no Ministério da Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



Não exercer o controle de qualidade de produtos para higienização e outros materiais de consumo necessários, observando o registro nos órgãos competentes;

Não manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingências para situações emergenciais tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamento, greve e outros, visando assegurar a manutenção do atendimento adequado;

Não manter na unidade de Alimentação e Nutrição, em situação de emergência, os equipamentos necessários à sua operacionalização, desconsiderando a necessidade de substituições e/ou complementação de equipamentos e utensílios dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis;

Não realizar o transporte das refeições e dos lanches, enquanto não concluída a reforma da UAN, em veículo apropriado e definidos pelas normas da Vigilância Sanitária;

Não encaminhar trimestralmente, todos os documentos que comprovem o número de funcionários e seus respectivos salários e jornada de trabalho, conforme apresentado na planilha e formação de preços. Os documentos deverão conter informações dos últimos três meses;

Não arcar com todas as despesas provenientes da aquisição de equipamentos e materiais necessários a uma boa operacionalização dos banheiros e/ou vestuários dos funcionários da UAN, quando for de sua exclusividade;

Não zelar e não promover reparos ou substituições nos equipamentos e utensílios de sua propriedade, quando houver a necessidade operacional de substituição dos equipamentos e utensílios, no todo ou em parte, necessários à execução do objeto licitado;

Não enviar requerimentos/avisos de alteração nos cardápios aprovados à contratante com no mínimo 24h de antecedência do fornecimento dos referidos cardápios, a fim de garantir tempo hábil mínimo para avaliação da Contratante das mudanças propostas;

Não se responsabilizar a Contratada, para o caso de fornecimento contínuo de refeições na forma administrada, pela aquisição de equipamentos e a adequação das instalações às necessidades técnicas dos equipamentos e utensílios onde serão acondicionadas, preparadas e distribuídas as refeições.



V.3. Grupo III – Infração grave

Não preparar e não produzir a alimentação de acordo com a tabela de especificação, constante no anexo do contrato, aprovada pela Diretoria de Contratos e Convênios DCC/SEDS para atendimento dos servidores e sentenciados na Unidade;

Não servir a alimentação (cardápio) de forma indistintamente à direção, servidores e sentenciados;

Não preparar, produzir e fornecer as refeições e lanches dentro das instalações da Unidade Prisional somente para atender o objeto desta licitação;

Deixar de preparar, produzir e fornecer as refeições e lanches na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) da empresa, para atender o objeto da licitação e não fornecer os mesmos aos comensais da Unidade Prisional, observados o padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeições e os respectivos horários previstos;

Para alimentação transportada, inobservar a distância máxima de 30 km entre a unidade de produção e a unidade prisional;

Deixar de cumprir o horário de distribuição acordado entre a Contratada e a Contratante para o fornecimento de alimentação;

Impedir e/ou dificultar total acesso do(s) servidores(es) desta secretaria, encarregado(s) de fiscalizar a execução do objeto licitado, nas dependências da Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN da unidade prisional e/ou da contratada, independentemente de notificação ou aviso prévio;

Descumprir os prazos definidos pela inspeção técnica, visando à regularização de não conformidades ao contrato;

Para o caso de alimentação transportada, deixar a contratada de instalar e organizar a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) e de arcar com todas as despesas de adaptação para a produção de refeições e lanches, destinado à Unidade Prisional;

Não manter pessoal em condições de saúde compatível com suas atividades, deixando de realizar, às suas expensas, exames periódicos de saúde, inclusive exames específicos de acordo com as normas vigentes;

Deixar de manter na Unidade de Alimentação e Nutrição, NUTRICIONISTAS detentores de registro regularizado junto ao Conselho Regional de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



Nutricionistas (CRN) e/ou Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), de acordo com as normas vigentes do CRN/CFN;

Não zelar pela alimentação fornecida preservando a integridade no seu preparo; Não promover a reparação, correção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, da alimentação (refeições e lanches) preparada e produzida, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, ou ainda, que não atenderem aos padrões de qualidade e higiene exigidos pelas normas higiênicas sanitárias da Vigilância Sanitária e pela Contratante;

Utilizar ou estocar gêneros alimentícios na área de armazenamento, sem condições técnicas de qualidade e fora do prazo de validade para a produção da alimentação;

Armazenar gêneros alimentícios sem apresentação do rótulo original, assim como, enlatados oxidados e/ou danificados;

Deixar de se responsabilizar única e exclusivamente pela origem da matéria prima (quando não for proveniente da unidade prisional) e pela qualidade dos alimentos com que serão produzidas as refeições;

Deixar de manter os alimentos não consumidos imediatamente após o preparo, a uma temperatura superior a 60°C (para contratos novos) e 65°C (para contratos antigos) até o momento final da distribuição e para o caso de saladas e sobremesas a uma temperatura inferior a 10°C (para contratos novos) e 7° C (para contratos antigos);

Deixar de se responsabilizar pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes;

Deixar de suspender o consumo de alimentos in natura ou preparados, quando houver suspeita de deterioração ou contaminação desses e não guardando amostras para análise microbiológicas;

Não executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios utilizados, quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene, prazo de validade, procedência, e ainda, o registro nos órgãos competentes, quando previsto na legislação em vigor;

Não disponibilizar, por ocasião da entrega diária de cada refeição, pelo menos 2 (duas) refeições além do quantitativo solicitado, para degustação e guarda da amostra pela Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



Cobrar ou identificar as refeições que servirão de amostra;

Não se responsabilizar a Contratada pelos danos ou prejuízos que vier a causar à contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço;

Deixar de instalar e organizar a UAN e deixar de arcar com todas as despesas de adequação da unidade para o cumprimento total do objeto do contrato;

Deixar de efetuar o pagamento mensal das despesas operacionais (energia elétrica, água e telefonia) utilizadas na Unidade de Alimentação e Nutrição da unidade prisional e de encaminhar os comprovantes juntamente com os comprovantes juntamente com as notas Fiscais de fornecimento da alimentação;

Não instalar 1 balança digital na unidade de alimentação e nutrição da empresa e outra na Unidade Prisional impossibilitando que a Contratante faça o controle aleatório dos quantitativos servidos diariamente;

Não instalar 1 balança digital na unidade de alimentação e nutrição da empresa possibilitando que a Contratante faça o controle aleatório dos quantitativos servidos diariamente;

Não transportar as refeições em caixas térmicas, devidamente higienizadas; Fornecer as refeições e os lanches inobservando a gramatura estipulada; Manter ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo com outros alimentos, substâncias estranhas e produtos tóxicos que possam contaminá-los;

Transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais;

Não transportar as refeições e lanches até o local determinado pela Contratante; Não entregar, nos locais definidos pela Contratante, as marmitas e/ou potes plásticos bem fechados e sem estarem revirados;

Não se responsabilizar o Contratado pelos exames médicos para obtenção dos laudos, incluindo para os empregados oriundos dos termos de parceria com o sistema prisional;

Não encaminhar a Contratada para a Contratante, mensalmente, cópia da Guia de Recolhimento do FGTS, do INSS, GFIP, a relação dos empregados da UAN prestadora de serviços, e a Certidão Negativa de Débitos com o INSS e FGTS;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



Não observar e não manter seus empregados submissos às normas de segurança e revista da unidade prisional;

Não submeter-se às normas de segurança recomendadas pela Contratante e legislação específica, quando do acesso às suas dependências;

Não manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

Não comprovar a aptidão para desempenho de atividade atinentes e compatível em quantidade, características e prazos iguais ao objeto da licitação;

Não apresentar a Contratada relatórios mensais com a quantidade de refeições entregues;

Não arcar com todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o quadro de pessoal necessário à prestação do serviço de preparo e fornecimento de alimentação, deixando inclusive de assumir inteira responsabilidade pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e os oriundos de acidente de trabalho, relativos à totalidade da mão de obra utilizada;

Não apresentar cópia, quando solicitada, dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, contendo, no mínimo, os itens constantes das Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente, da Portaria nº 3.214, de 08 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;

Deixar de acompanhar diariamente, por meio do SIGA, os quantitativos das refeições solicitadas pela CONTRATANTE e de lançar informações sobre o fornecimento do objeto do contrato;

Realizar a Contratada, durante a execução do contrato, a subcontratação;

Não adequar a Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN à legislação vigente de forma a obter o Alvará Sanitário, documento exigido para os estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário;

Alterar os cardápios aprovados sem prévia anuência da Contratante; Utilizar-se de carnes com aponeuroses, tendões e excesso de tecido adiposo.



VI – DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DAS MULTAS

A aplicação da metodologia de cálculo do valor das sanções de multa relativa à inobservância das regras estabelecidas em contratos de fornecimento de alimentação em benefício dos servidores e sentenciados considera: a gravidade da infração; o valor máximo que a multa pode alcançar; o valor do contrato mantido pela pessoa jurídica junto à SEAP; o número de ocorrências indicativas do descumprimento normativo.

No caso, é estabelecida uma relação de pesos para cada uma das disposições normativas (=cláusulas contratuais e legais), além de se considerar as circunstâncias agravantes e atenuantes como concorrentes para a fixação da penalidade.

VII - FÓRMULA DE CÁLCULO

O valor base das sanções de multa relacionado à inobservância das regras estabelecidas nos contratos de prestação de serviços para o fornecimento de alimentação em benefício dos servidores e sentenciados é determinado pela seguinte fórmula:

$$V_b = 0,01 \times \left(\frac{FG_{grave} \times I_g}{Q_{tg}} + \frac{FG_{média} \times I_m}{Q_{tm}} + \frac{FG_{leve} \times I_l}{Q_{tl}} + T \right) \times V_c$$

Logo:

$$V_b = 0,01 \times \left(\frac{4 \times I_g}{Q_{tg}} + \frac{3 \times I_m}{Q_{tm}} + \frac{2 \times I_l}{Q_{tl}} + T \right) \times V_c$$

Onde:

Vb: valor base referente as infrações sobre as quais ainda serão consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes;

FG: Fator de gravidade referente à gradação da infração, podendo assumir os seguintes valores: 4 (quando grave); 3 (quando média); e 2 (quando leve);

I: quantidade de cláusulas contratuais infringidas a depender do fator de gravidade: grave, médio e leve;

Qt: quantidade total de cláusulas contratuais classificadas de acordo com o fator de gravidade em: grave, médio e leve;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



T: quantidade total de ocorrências apontadas pela fiscalização indicativas de descumprimento normativo que foram confirmadas durante o processamento do feito;

Vc: valor global do contrato.

A classificação do parâmetro "T" será realizada conforme quadro abaixo:

OCORRÊNCIAS	GRAU
De 01 a 10 ocorrências	0,2
De 11 a 20 ocorrências	0,4
De 21 a 30 ocorrências	0,6
De 31 a 40 ocorrências	0,8
Acima de 41 ocorrências	1

Após a fixação do valor base da multa, sobre essa incidirão as agravantes e as atenuantes de acordo com a situação fática. Caso a situação fática não se amolde a nenhuma das condutas elencadas no contrato ou edital, a área (=setor) responsável a enquadrará com base nos princípios legais.

A existência de valores diferenciados (peso) para uma quantidade específica de ocorrências tem o objetivo de possibilitar ao aplicador da sanção a valoração, no caso concreto, da conduta do Contratado, considerando que, de acordo com o número de ocorrências indicativas de infração contratual, é possível diferenciar a reprovabilidade da conduta do contratado de acordo com o número de ocorrências.

VIII – DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES Quando houver circunstâncias agravantes, sobre o valor da multa será acrescido os seguintes percentuais:

5% (cinco por cento) quando houver omissão ou declaração falsa perante a fiscalização;

5% (cinco por cento) quando o contratado utilizar de ardil, simulação ou emprego de qualquer artifício, visando encobrir a infração, embaraçar ou impedir a ação fiscalizatória;

5% (cinco por cento) ter o contratado obtido vantagem indevida ou diminuído a natureza ilícita da infração;

5% (cinco por cento) quando o infrator deixar de atender a recomendação da SEAP para tomar providências que evitem ou mitiguem as consequências da infração;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL



5% (cinco por cento) quando o contratado possuir antecedentes;

0,2% (zero vírgula dois por cento), para cada nova infração, quando o contratado incorrer em reincidência específica.

Quando houver a incidência de mais de um dos fatores acima indicados, esses deverão ser somados.

Quando houver circunstâncias atenuantes, o valor da multa poderá ser reduzido observando-se os seguintes percentuais:

5% (cinco por cento) quando houver, de forma imediata, a cessação da infração e a reparação total dos danos ao serviço;

5% (cinco por cento) quando o contratado for primário;

IX – OBSERVAÇÕES

Tendo em vista que o contrato firmado com o Contratado determina que a multa corresponderá a, no máximo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, utilizou-se o parâmetro de 10% (dez por cento) para o estabelecimento da base de cálculo em todas as etapas da operação, isso para que ao final tenha-se o valor da multa base devida. Assim, os pesos atribuídos a cada um dos elementos da fórmula decorre desse percentual e, conseqüentemente, no máximo, poderá a multa base alcançar o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Ao final, havendo agravantes e atenuantes a serem observadas, a multa poderá alcançar o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

Secretário de Estado de Administração Prisional

Sérgio Barboza Menezes

Secretário Adjunto de Administração Prisional

Marcelo José Gonçalves da Costa Comissão Processante Permanente

Alan Johny Francisco da Silva

Belo Horizonte, 05 de maio de 2018

Sergio Barbosa Menezes Secretário de Estado de Administração Prisional

07 1105750 – 1



GARCIA & MACEDO
ADVOCACIA

Rua Rubi, 812 - Prado - Belo Horizonte/MG
CEP: 30411-195 - Tel: (31) 3292-0358
www.garciaemacedo.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019 – SEAP ETAPA DE LANCES



Tipo:	Pregão
Número do processo de compra:	1451044 00004672019
Número do lote:	0001
Descrição do lote:	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA; SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA
Critério de julgamento:	Por lote
Regra de participação:	Aberta a todos licitantes

10:14:08

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000177	8.844.960,00	09/05/2019	11:50:19
F000185	8.845.000,00	09/05/2019	11:50:18
F000177	8.849.652,00	09/05/2019	11:50:13
F000185	8.850.000,00	09/05/2019	11:50:11
F000177	8.854.906,00	09/05/2019	11:50:05
F000185	8.855.000,00	09/05/2019	11:50:04
F000177	8.859.970,00	09/05/2019	11:49:55
F000185	8.860.000,00	09/05/2019	11:49:54
F000177	8.862.969,00	09/05/2019	11:49:46
F000185	8.863.000,00	09/05/2019	11:49:45
F000177	8.864.964,00	09/05/2019	11:49:39
F000185	8.865.000,00	09/05/2019	11:49:37
F000177	8.869.952,00	09/05/2019	11:49:28
F000185	8.870.000,00	09/05/2019	11:49:27
F000177	8.872.000,00	09/05/2019	11:49:15
F000185	8.874.000,00	09/05/2019	11:49:15
F000177	8.874.957,00	09/05/2019	11:49:04
F000185	8.874.000,00	09/05/2019	11:49:03
F000177	8.875.000,00	09/05/2019	11:48:48
F000177	8.883.000,00	09/05/2019	11:48:35

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> Próxima página



Tipo:	Pregão
Número do processo de compra:	1451044 000046/2019
Número do lote:	0001
Descrição do lote:	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA; SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA
Critério de julgamento:	Por lote
Regra de participação:	Aberto a todos licitantes

42 Lances por Lote

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	- Valor do lance (R\$)	- Data do lance	Hora do lance
F000177	8.884.951,00	09/05/2019	11:48:29
F000185	8.885.000,00	09/05/2019	11:48:28
F000177	8.888.000,00	09/05/2019	11:48:13
F000177	8.889.974,00	09/05/2019	11:47:59
F000185	8.890.000,00	09/05/2019	11:47:58
F000177	8.894.954,00	09/05/2019	11:47:51
F000185	8.895.000,00	09/05/2019	11:47:50
F000177	8.898.977,00	09/05/2019	11:47:43
F000185	8.899.000,00	09/05/2019	11:47:42
F000177	8.900.000,00	09/05/2019	11:47:30
F000185	8.904.000,00	09/05/2019	11:47:34
F000177	8.905.972,00	09/05/2019	11:47:24
F000185	8.906.000,00	09/05/2019	11:47:23
F000177	8.907.970,00	09/05/2019	11:47:16
F000185	8.908.000,00	09/05/2019	11:47:12
F000177	8.909.950,00	09/05/2019	11:47:09
F000185	8.910.000,00	09/05/2019	11:47:02
F000177	8.912.000,00	09/05/2019	11:47:03
F000177	8.912.964,00	09/05/2019	11:46:54
F000185	8.913.000,00	09/05/2019	11:46:53

[Página anterior << 1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [9](#) [10](#) [11](#) [12](#) [13](#) [14](#) [15](#) [>> Próxima página](#)



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

[Ver Lances em Lote](#)

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	* Valor do lance (R\$)	± Data do lance	Hora do lance
F000177	8.914.962,00	09/05/2019	11:46:48
F000185	8.915.000,00	09/05/2019	11:46:47
F000177	8.919.972,00	09/05/2019	11:46:38
F000185	8.920.000,00	09/05/2019	11:46:37
F000177	8.923.968,00	09/05/2019	11:46:32
F000185	8.924.000,00	09/05/2019	11:46:31
F000177	8.924.977,00	09/05/2019	11:46:24
F000185	8.925.000,00	09/05/2019	11:46:24
F000177	8.929.973,00	09/05/2019	11:46:17
F000185	8.930.000,00	09/05/2019	11:46:16
F000177	8.933.973,00	09/05/2019	11:46:10
F000185	8.934.000,00	09/05/2019	11:46:08
F000185	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:00
F000177	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:04
F000177	8.937.953,00	09/05/2019	11:45:57
F000177	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:50
F000185	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:51
F000177	8.939.968,00	09/05/2019	11:45:40
F000185	8.940.000,00	09/05/2019	11:45:39
F000177	8.941.956,00	09/05/2019	11:45:31

[Página anterior](#) << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> [Próxima página](#)



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

[Voltar ao topo](#)

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000185	8.942.000,00	09/05/2019	11:45:31
F000177	8.944.950,00	09/05/2019	11:45:24
F000185	8.945.000,00	09/05/2019	11:45:17
F000177	8.947.000,00	09/05/2019	11:45:17
F000177	8.947.956,00	09/05/2019	11:45:06
F000185	8.948.000,00	09/05/2019	11:45:05
F000177	8.949.972,00	09/05/2019	11:45:00
F000185	8.950.000,00	09/05/2019	11:44:59
F000177	8.950.974,00	09/05/2019	11:44:52
F000185	8.951.000,00	09/05/2019	11:44:52
F000177	8.951.965,00	09/05/2019	11:44:41
F000185	8.952.000,00	09/05/2019	11:44:40
F000177	8.953.968,00	09/05/2019	11:44:30
F000185	8.954.000,00	09/05/2019	11:44:29
F000177	8.955.000,00	09/05/2019	11:44:20
F000185	8.956.000,00	09/05/2019	11:44:21
F000177	8.958.951,00	09/05/2019	11:44:07
F000185	8.959.000,00	09/05/2019	11:44:04
F000177	8.959.960,00	09/05/2019	11:44:00
F000185	8.960.000,00	09/05/2019	11:43:57

[Página anterior](#) << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> [Próxima página](#)



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

*** Impressão: 09/05/2019

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	* Valor do lance (R\$)	± Data do lance	Hora do lance
F000177	8.960.973,00	09/05/2019	11:43:53
F000185	8.961.000,00	09/05/2019	11:43:50
F000177	8.961.972,00	09/05/2019	11:43:46
F000185	8.962.000,00	09/05/2019	11:43:41
F000177	8.962.952,00	09/05/2019	11:43:40
F000185	8.963.000,00	09/05/2019	11:43:36
F000177	8.963.976,00	09/05/2019	11:43:33
F000185	8.964.000,00	09/05/2019	11:43:14
F000177	8.965.000,00	09/05/2019	11:43:17
F000185	8.966.000,00	09/05/2019	11:43:07
F000177	8.967.000,00	09/05/2019	11:43:10
F000185	8.968.000,00	09/05/2019	11:42:56
F000185	8.970.000,00	09/05/2019	11:42:47
F000177	8.976.000,00	09/05/2019	11:42:42
F000185	8.974.900,00	09/05/2019	11:42:44
F000177	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:29
F000185	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:35
F000185	8.976.000,00	09/05/2019	11:42:24
F000177	8.977.000,00	09/05/2019	11:42:23
F000185	8.978.000,00	09/05/2019	11:42:18

[Página anterior <<](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[4](#)
[5](#)
[6](#)
[7](#)
[8](#)
[9](#)
[10](#)
[11](#)
[12](#)
[13](#)
[14](#)
[15](#)
[>> Próxima página](#)



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

« Capítulos »

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000177	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:09
F000185	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:10
F000185	8.980.000,00	09/05/2019	11:42:02
F000177	8.984.000,00	09/05/2019	11:41:55
F000185	8.985.000,00	09/05/2019	11:41:48
F000177	8.985.000,00	09/05/2019	11:41:44
F000185	8.990.000,00	09/05/2019	11:41:33
F000177	8.994.000,00	09/05/2019	11:41:27
F000185	8.995.000,00	09/05/2019	11:41:19
F000185	8.996.000,00	09/05/2019	11:41:10
F000177	8.996.500,00	09/05/2019	11:41:15
F000185	8.997.000,00	09/05/2019	11:41:04
F000177	8.998.000,00	09/05/2019	11:40:49
F000185	8.999.900,00	09/05/2019	11:40:45
F000185	8.999.999,99	09/05/2019	11:40:35
F000185	9.000.000,00	09/05/2019	11:40:27
F000177	9.000.500,00	09/05/2019	11:40:33
F000177	9.000.790,00	09/05/2019	11:40:20
F000185	9.001.000,00	09/05/2019	11:40:15
F000177	9.001.651,00	09/05/2019	11:40:14

Página anterior « 1 2 3 4 5 - 7 8 9 10 11 12 13 14 15 » Próxima página



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

<< Lance exibido
 Lance não exibido

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	* Valor do lance (R\$)	* Data do lance	Hora do lance
F000185	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:06
F000177	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:07
F000177	9.002.770,00	09/05/2019	11:39:55
F000185	9.003.000,00	09/05/2019	11:39:54
F000185	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48
F000177	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48
F000185	9.005.000,00	09/05/2019	11:39:40
F000177	9.009.000,00	09/05/2019	11:39:42
F000177	9.009.789,00	09/05/2019	11:39:32
F000185	9.010.000,00	09/05/2019	11:39:26
F000177	9.014.000,00	09/05/2019	11:39:26
F000177	9.015.662,00	09/05/2019	11:39:17
F000185	9.016.000,00	09/05/2019	11:39:16
F000177	9.017.000,00	09/05/2019	11:39:09
F000185	9.018.000,00	09/05/2019	11:39:09
F000177	9.018.507,00	09/05/2019	11:38:59
F000185	9.019.000,00	09/05/2019	11:38:59
F000177	9.020.000,00	09/05/2019	11:38:45
F000185	9.027.000,00	09/05/2019	11:38:48
F000177	9.027.691,00	09/05/2019	11:38:38

Página anterior << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> Próxima página



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044-000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Lances dos fornecedores

Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000185	9.028.000,00	09/05/2019	11:38:36
F000177	9.028.780,00	09/05/2019	11:38:25
F000185	9.029.000,00	09/05/2019	11:38:24
F000177	9.029.754,00	09/05/2019	11:38:18
F000185	9.030.000,00	09/05/2019	11:38:18
F000177	9.031.545,00	09/05/2019	11:38:12
F000185	9.034.000,00	09/05/2019	11:38:11
F000177	9.034.717,00	09/05/2019	11:38:03
F000177	9.035.000,00	09/05/2019	11:37:57
F000185	9.035.000,00	09/05/2019	11:38:00
F000177	9.038.697,00	09/05/2019	11:37:50
F000185	9.039.000,00	09/05/2019	11:37:49
F000177	9.040.000,00	09/05/2019	11:37:40
F000185	9.045.000,00	09/05/2019	11:37:41
F000177	9.045.562,00	09/05/2019	11:37:36
F000185	9.046.000,00	09/05/2019	11:37:34
F000177	9.047.724,00	09/05/2019	11:37:29
F000177	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:22
F000185	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:23
F000177	9.048.686,00	09/05/2019	11:37:12

Página anterior << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> Próxima página



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

← Filtros: exibir

Lances dos fornecedores			
Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000185	9.049.000,00	09/05/2019	11:37:10
F000177	9.049.632,00	09/05/2019	11:37:04
F000185	9.050.000,00	09/05/2019	11:37:03
F000177	9.066.000,00	09/05/2019	11:36:58
F000177	9.069.719,00	09/05/2019	11:36:48
F000185	9.070.000,00	09/05/2019	11:36:47
F000177	9.070.627,00	09/05/2019	11:36:40
F000177	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:32
F000185	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:38
F000185	9.072.000,00	09/05/2019	11:36:30
F000177	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:16
F000185	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:23
F000185	9.074.000,00	09/05/2019	11:36:11
F000177	9.075.000,00	09/05/2019	11:36:04
F000185	9.077.000,00	09/05/2019	11:36:03
F000177	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:54
F000185	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:55
F000185	9.079.000,00	09/05/2019	11:35:45
F000185	9.080.000,00	09/05/2019	11:35:37
F000177	9.084.000,00	09/05/2019	11:35:47

Página anterior << 1 2 3 4 5 6 7 8 10 11 12 13 14 15 >> Próxima página



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Lance excluído

Lances dos fornecedores			
Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000185	9.085.000,00	09/05/2019	11:35:30
F000185	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:18
F000177	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:19
F000185	9.089.000,00	09/05/2019	11:35:08
F000185	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:00
F000177	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:04
F000185	9.094.000,00	09/05/2019	11:34:53
F000177	9.095.000,00	09/05/2019	11:34:46
F000185	9.096.000,00	09/05/2019	11:34:46
F000185	9.097.000,00	09/05/2019	11:34:38
F000185	9.099.000,00	09/05/2019	11:34:21
F000177	9.100.000,00	09/05/2019	11:33:58
F000164	9.150.000,00	09/05/2019	11:34:23
F000182	9.850.000,00	09/05/2019	11:40:46
F000126	9.889.000,34	09/05/2019	11:39:30
F000182	9.890.000,00	09/05/2019	11:33:57
F000185	9.899.000,00	09/05/2019	11:33:52
F000185	9.900.000,00	09/05/2019	11:33:44
F000177	9.950.000,00	09/05/2019	11:33:49
F000182	9.970.000,00	09/05/2019	11:33:44

Página anterior << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 11 12 13 14 15 >> Próxima página

Lances do lote

16:12:32 Fechar



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

** Lance excluído

Lances dos fornecedores			
Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000182	9.990.000,00	09/05/2019	11:33:36
F000185	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:24
F000177	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:29
F000182	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:29
F000126	10.000.000,34	09/05/2019	11:33:37
F000164	10.001.000,00	09/05/2019	11:33:59
F000182	10.005.000,00	09/05/2019	11:33:21
F000185	10.010.000,00	09/05/2019	11:33:09
F000164	10.011.000,00	09/05/2019	11:33:27
F000182	10.014.000,00	09/05/2019	11:33:08
F000177	10.020.000,00	09/05/2019	11:33:02
F000185	10.020.000,00	09/05/2019	11:33:03
F000182	10.025.000,00	09/05/2019	11:32:57
F000185	10.030.000,00	09/05/2019	11:32:50
F000177	10.030.000,00	09/05/2019	11:32:51
F000185	10.035.000,00	09/05/2019	11:32:39
F000182	10.035.000,00	09/05/2019	11:32:51
F000177	10.039.000,00	09/05/2019	11:32:42
F000182	10.040.000,00	09/05/2019	11:32:32
F000185	10.040.000,00	09/05/2019	11:32:33

[Página anterior <<](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[4](#)
[5](#)
[6](#)
[7](#)
[8](#)
[9](#)
[10](#)
[11](#)
[12](#)
[13](#)
[14](#)
[15](#)
[>> Próxima página](#)



Tipo: Pregão
 Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
 Número do lote: 0001
 Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
 Critério de julgamento: Por lote
 Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Lance excluído

Lances dos fornecedores			
Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000177	10.049.000,00	09/05/2019	11:32:31
F000126	10.050.000,00	09/05/2019	11:32:20
F000164	10.050.500,00	09/05/2019	11:32:46
F000185	10.058.000,00	09/05/2019	11:32:26
F000185	10.060.000,00	09/05/2019	11:32:18
F000185	10.062.000,00	09/05/2019	11:32:17
F000182	10.063.000,00	09/05/2019	11:32:23
F000177	10.064.000,00	09/05/2019	11:31:58
F000185	10.065.000,00	09/05/2019	11:32:05
F000185	10.069.000,00	09/05/2019	11:31:55
F000182	10.069.000,00	09/05/2019	11:32:07
F000177	10.070.000,00	09/05/2019	11:31:39
F000185	10.072.000,00	09/05/2019	11:31:37
F000182	10.073.000,00	09/05/2019	11:31:41
F000185	10.074.000,00	09/05/2019	11:31:24
F000177	10.074.000,00	09/05/2019	11:31:25
F000182	10.075.000,00	09/05/2019	11:31:33
F000164	10.075.000,00	09/05/2019	11:31:39
F000185	10.076.000,00	09/05/2019	11:31:18
F000126	10.077.000,00	09/05/2019	11:31:37

[Página anterior](#) << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> [Próxima página](#)

COMPRAS.MG

16:12:52

Fechar



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

** Lance excluído

Lances dos fornecedores			
Identificação do fornecedor	▲ Valor do lance (R\$)	↔ Data do lance	Hora do lance
F000177	10.078.000,00	09/05/2019	11:31:09
F000182	10.081.000,00	09/05/2019	11:31:15
F000185	10.082.000,00	09/05/2019	11:31:08
F000182	10.083.000,00	09/05/2019	11:31:06
F000177	10.084.000,00	09/05/2019	11:30:54
F000185	10.087.000,00	09/05/2019	11:30:59
F000185	10.088.000,00	09/05/2019	11:30:51
F000182	10.088.000,00	09/05/2019	11:30:57
F000177	10.089.000,00	09/05/2019	11:30:36
F000185	10.089.000,00	09/05/2019	11:30:43
F000182	10.090.000,00	09/05/2019	11:30:27
F000185	10.094.000,00	09/05/2019	11:30:16
F000177	10.095.000,00	09/05/2019	11:30:04
F000164	10.096.000,00	09/05/2019	11:30:33
F000185	10.099.800,00	09/05/2019	11:30:06
F000185	10.099.999,00	09/05/2019	11:29:51
F000177	10.100.000,00	09/05/2019	11:29:09
F000185	10.100.000,00	09/05/2019	11:29:12
F000185	10.101.000,00	09/05/2019	11:28:59
F000118	10.102.000,00	09/05/2019	11:28:48

[Página anterior <<](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[4](#)
[5](#)
[6](#)
[7](#)
[8](#)
[9](#)
[10](#)
[11](#)
[12](#)
[13](#)
[14](#)
[15](#)
[>> Próxima página](#)

Lances do lote

16:13:08 Fechar



Tipo: Pregão
Número do processo de compra: 1451044 000046/2019
Número do lote: 0001
Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
Critério de julgamento: Por lote
Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Lance excluído

Lances dos fornecedores			
Identificação do fornecedor	Valor do lance (R\$)	Data do lance	Hora do lance
F000185	10.103.400,00	09/05/2019	11:28:50
F000185	10.103.500,00	09/05/2019	11:28:04
F000177	10.103.500,00	09/05/2019	11:28:13
F000164	10.103.600,00	09/05/2019	11:28:34
F000185	10.104.000,00	09/05/2019	11:27:52
F000164	10.104.100,00	09/05/2019	11:28:08
F000177	10.105.000,00	09/05/2019	11:27:37
F000185	10.105.500,00	09/05/2019	11:27:28
F000177	10.106.000,00	09/05/2019	11:27:12
F000118	10.106.000,00	09/05/2019	11:27:26
F000164	10.106.100,00	09/05/2019	11:27:44
F000185	10.106.500,00	09/05/2019	11:27:00
F000185	10.107.000,00	09/05/2019	11:26:53
F000185	10.108.000,00	09/05/2019	11:26:36
F000164	10.109.000,00	09/05/2019	11:25:56
F000118	10.110.000,00	09/05/2019	11:23:42
F000126	10.176.334,00	09/05/2019	11:26:36
F000164	10.179.000,00	09/05/2019	11:23:04
F000118	10.180.000,00	09/05/2019	11:21:58
F000149	10.181.624,00	09/05/2019	11:24:48

Página anterior << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> Próxima página

L. 00000000000000000000

16:13:19 Fechar



Tipo: Pregão

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019

Número do lote: 0001

Descrição do lote: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA

Critério de julgamento: Por lote

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

xx Lance excluído

Lances dos fornecedores			
Identificação do fornecedor	▲ Valor do lance (R\$)	± Data do lance	Hora do lance
F000185	10.181.630,00	09/05/2019	11:21:59
F000126	10.181.634,00	09/05/2019	11:18:06

Página anterior << 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 >> Próxima página



GARCIA & MACEDO
ADVOCACIA

Rua Rui B. 679 - Prado - Belo Horizonte/MG
CEP: 30411-190 - Tel: (31) 3292-0366
www.garciamacedo.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019 – SEAP CHAT

SESSÃO INICIADA

Fechar



Dados do pregão

Lotes do pregão

Tipo: Pregão

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019

Procedimento de contratação: Pregão eletrônico

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Objeto de licitação: Fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinadas ao Presídio de Resende Costa e o Presídio de São João Del Rei

Tipo de recurso: Outros

Unidade administrativa de compra: DIRETORIA DE COMPRAS

Data de início da sessão do pregão: 09/05/2019 **Hora de início da sessão do pregão:** 11:00:00

Data em que a sessão do pregão foi iniciada: 09/05/2019 **Hora em que a sessão do pregão foi iniciada:** 11:00:23

Autoridade competente: MARCIO FERNANDES GUIMARAES JUNIOR

Pregoeiro titular: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FERREIR

Pregoeiro suplente: ANGELO FERNANDO VAN DOORNIK

Equipe de apoio: Daniela Aguiar Rangel, Leandro David Metzker, Ludmila do Rosário Moraes e Vanessa Ester Profeta da Luz

Edital do pregão: [Arquivo do edital](#)

Designação do pregoeiro e equipe de apoio:

Situação da sessão do pregão: ► SESSÃO INICIADA

[Atas do pregão](#)[Mensagens trocadas no chat](#)
[Visualizar quadro de avisos](#)[Termo de conclusão](#)



Fechar

Dados do pregão

Lotes do pregão

Número do processo de compra:

1451044 000046/2019

Nº do lote	Desc. do lote	Regra de participação	Justificativa para mudança na regra de participação	Descritivo da justificativa	Situação atual
0001	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE RE...	Aberta a todos licitantes	-	-	Encerramento de lances concluído
 Visualizar itens Visualizar sessão de lances Visualizar termo de julgamento de recursos					



Fechar

Número do lote: 0001

Descrição do lote:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA; SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Regra de participação:

Aberta a todos licitantes

Nº do item no lote	Nº do item no processo	Tipo	Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Qtde. solicitada	Similar	Especif. dos similares
1	4	Serviço	000007056	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	1,00 UNIDADE	1,00	Não	-
2	3	Serviço	000007064	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	1,00 UNIDADE	1,00	Não	-
3	2	Serviço	000007056	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	1,00 UNIDADE	1,00	Não	-
4	1	Serviço	000007064	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	1,00 UNIDADE	1,00	Não	-

Mensagens do chat

14:44:08

Fechar

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019



Chat

Portal de compras

para todos os lotes - 09/05/2019 11:00:23

A sessão do pregão foi iniciada.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:01:12

Senhores licitantes, bom dia a todos! Sejam bem-vindos. Eu sou o pregoeiro Pablo Oliveira e conduzirei os trabalhos desse certame. Desde já, agradeço a todos pela participação.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:01:28

Aguardem um momento enquanto será realizada a análise das propostas cadastradas no sistema.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:04:14

Senhores licitantes, esperamos que todos tenham lido o edital e seus anexos. Prestem atenção em seus lances a fim de evitar desconforto ao certame, pois não nos responsabilizamos por lances equivocados.

Portal de compras

para Lote 1 - 09/05/2019 11:04:43

A sessão de lances para esse lote foi iniciada.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:04:59

O sistema encontra-se aberto para lances. Deem seus lances!

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:21:06

Senhores licitantes, entraremos no tempo de iminência.

Portal de compras

para Lote 1 - 09/05/2019 11:21:15

TEMPO DE IMINÊNCIA iniciado para esse lote. O TEMPO RANDÔMICO terá início em 05 minuto(s) e 00 segundo(s).

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:22:08

Vamos lá senhores, deem seus lances!

Portal de compras

para Lote 1 - 09/05/2019 11:26:15

Mensagens do chat

14:44:32 Fechar

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019



Chat

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:22:08

Vamos lá senhores, deem seus lances!

Portal de compras

para Lote 1 - 09/05/2019 11:26:15

TEMPO DE IMINÊNCIA concluído para esse lote. O TEMPO RANDÔMICO foi iniciado e a sessão de lances pode encerrar a qualquer momento.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:27:33

Senhores, deem lances mais significativos.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:46:02

Senhores licitantes, o tempo randômico está prestes a se encerrar. Deem lances mais expressivos.

Portal de compras

para Lote 1 - 09/05/2019 11:50:21

TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:51:55

Senhor licitante F000177, podemos fechar em R\$ 8.840.000,00?

F000177

para Lote 1 - 09/05/2019 11:52:21

só um minuto

F000177

para Lote 1 - 09/05/2019 11:54:16

favor, posemos sim,,, só vou reajustar minha planilha... posso responder em 40 minutos para as devidas adequações

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 11:55:52

Ok senhor licitante F000177. Aguardo o retorno

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 11:58:46

40 min pra adequar uma planilha?

Mensagens do chat

14:45:07 Fechar

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019



Chat

OK Senhor licitante F000177, Aguardo o retorno

F000185 para Lote 1 - 09/05/2019 11:58:46

40 min pra adequar uma planilha?

F000185 para Lote 1 - 09/05/2019 11:59:31

Total atraso ao processo licitatório, sendo que sequer houve habilitação do fornecedor

F000142 para Lote 1 - 09/05/2019 12:00:08

cnpj do vencedor????

F000182 para Lote 1 - 09/05/2019 12:00:20

E nem houve a identificação

F000182 para Lote 1 - 09/05/2019 12:00:49

Sr. Pregoeiro, vai solicitar a identificação do arrematante não?

Pregoeiro para todos os lotes - 09/05/2019 12:01:48

Senhores licitantes, a identificação deverá ser feita somente após a concordância do fornecedor com o valor proposto. Gentileza aguardarem para que possamos finalizar.

F000185 para Lote 1 - 09/05/2019 12:02:10

40 minutos? nunca vi isso antes

F000126 para Lote 1 - 09/05/2019 12:04:33

Sr. pregoeiro, acredito ser pertinente a desclassificação do arrematante já que não houve a devida identificação.

Pregoeiro para todos os lotes - 09/05/2019 12:05:17

Senhor licitante F000126, o fornecedor só deve se identificar após a solicitação do pregoeiro, o que não houve ainda. Gentileza aguardar

F000185 para Lote 1 - 09/05/2019 12:05:47

Mensagens do chat

14:45:44 Fechar

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019



Chat

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:05:17

Senhor licitante F000126, o fornecedor só deve se identificar após a solicitação do pregoeiro, o que não houve ainda. Gentileza aguardar

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:05:47

Não existe negociação de valor antes da identificação e habilitação.

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:05:53

Inclusive ele já manifestou-se quanto a concessão de desconto. Deve ser identificado, conforme prevê o processo.

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:07:09

O pregoeiro está colocando em risco o processo licitatório por um entendimento errôneo

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:08:28

Já que não houve a identificação, solicito a desclassificação imediata do participante

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:09:55

Também solicito de pronto a desclassificação do participante. Pedir 40 minutos para fazer cálculo de um valor irrisório de 4.960,00????????

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:10:11

Repito, nunca vi isso antes.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:13:02

Senhores licitantes, o prazo foi concedido tendo em vista o interesse público quanto a melhor oferta, que caso seja aceita, trará economia aos cofres públicos. O licitante vencedor só deverá se identificar após solicitação do pregoeiro, conforme previsão legal. Gentileza aguardem o comando do pregoeiro para continuidade dos procedimentos.

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:13:34

favor, posemos sim,,, só vou reajustar minha planilha... posso responder em 40 minutos para as devidas adequações

Mensagens do chat

14:48:00 Fechar

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019



Chat

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:10:11

Repito, nunca vi isso antes.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:13:02

Senhores licitantes, o prazo foi concedido tendo em vista o interesse publico quanto a melhor oferta, que caso seja aceita, trará economia aos cofres públicos. O licitante vencedor só deverá se identificar após solicitação do pregoeiro, conforme previsão legal. Gentileza aguardem o comando do pregoeiro para continuidade dos procedimentos.

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:13:34

favor, posemos sim,,, só vou reajustar minha planilha... posso responder em 40 minutos para as devidas adequações

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:14:15

essa foi mensagem do arrematante. não há motivo para postergar a identificação

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:15:10

há não ser que o pregoeiro queira mudar as regras...

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:15:26

conforme item 7.3.2 : Encerrada a etapa de lances, convocar-se-á o beneficiário do decreto 47.437 de 26 de junho de 2018 detentor da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior ao melhor lance no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão de direito de preferência.

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:17:35

O pregoeiro está motivando um recurso quanto a desclassificação do arrematante. É um transtorno que poderia ser evitado...

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:17:39

R\$ 4.490,00 representa economia aos cofres públicos??? calculando sob 24 meses representa uma economia de 206,66 mensal. Valor completamente irrisório

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:22:20

Mensagens do chat

14:48:14 Fechar

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019



Chat

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:17:39

R\$ 4.490,00 representa economia aos cofres públicos??? calculando sob 24 meses representa uma economia de 206,66 mensal. Valor completamente irrisório

F000185

para Lote 1 - 09/05/2019 12:22:29

40 minutos não é nem o tempo que perdurou as ofertas de lance.

F000177

para Lote 1 - 09/05/2019 12:24:22

Sr. Pregoeiro. fechamos no valor R\$.8.839.820,86

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:25:17

Sr. licitante F000177, qual CNPJ e PORTE de sua empresa?

F000126

para Lote 1 - 09/05/2019 12:25:54

Sr. pregoeiro, foi extrapolado o prazo de 05 minutos...

F000177

para Lote 1 - 09/05/2019 12:26:41

pergunto se esse valor anunciado, devo enviar como lance??? CNPJ 02.102.125/0001-58 - PORTE - OUTROS

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:27:18

Senhor licitante F000177, não será necessario. Devera ser ajustado na proposta.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:27:31

Senhor licitante F000177, favor encaminhar, se possivel na presente data, a proposta comercial atualizada e documentação de habilitação, conforme itens 6 e 8 do edital. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, bem como por meio físico, no prazo de 02 (dois) dias, aos cuidados do pregoeiro

Pablo Oliveira - Diretoria de Compras. Caso a empresa opte por enviar a documentação por sedex, gentileza colocar em letra garrafal "SIGILOSO" no envelope.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:28:35

Senhores licitantes, remarcaremos a sessão para o dia 14/05/2019 as 11:00 Hrs.

Mensagens do chat

14:48:23

Fechar

Número do processo de compra: 1451044 000046/2019



Chat

OUTROS

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:27:18

Senhor licitante F000177, não será necessário. Devera ser ajustado na proposta.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:27:31

Senhor licitante F000177, favor encaminhar, se possível na presente data, a proposta comercial atualizada e documentação de habilitação, conforme itens 6 e 8 do edital. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, bem como por meio físico, no prazo de 02 (dois) dias, aos cuidados do pregoeiro

Pablo Oliveira - Diretoria de Compras. Caso a empresa opte por enviar a documentação por sedex, gentileza colocar em letra garrafal "SIGILOSO" no envelope.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:28:35

Senhores licitantes, remarcaremos a sessão para o dia 14/05/2019 as 11:00 Hrs.

F000177

para Lote 1 - 09/05/2019 12:28:38

OK. estamos providenciando o encaminhamento dos documentos e proposta devidamente ajustada.

Pregoeiro

para todos os lotes - 09/05/2019 12:28:52

RETORNO DIA 14/05/2019 AS 11:00 HORAS

Pregoeiro

para todos os lotes - 14/05/2019 11:02:04

Senhores licitantes, bom dia a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 17/05/2019 às 11:00 horas. Contamos com a presença de todos.

Pregoeiro

para todos os lotes - 14/05/2019 11:02:17

RETORNO EM 17/05/2019 AS 11:00 HORAS

Pregoeiro

para todos os lotes - 17/05/2019 11:04:26

Senhores licitantes, bom dia a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 22/05/2019 às 14:00 horas. Contamos com a presença de todos.

Supervisory personnel (n = 10) were interviewed to

2222

doi:10.1017/S0022292412001007 Published online by Cambridge University Press

[illegible]

2000年12月 第22卷第4期

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402

Keywords: child sexual abuse; disclosure; legal system; mental health

Downloaded At: 11:53 11 September 2009

Source: <https://www.cdc.gov/od/oc/media/pressroom/2017/s17-07-01.htm>

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2018.04.12.244441>; this version posted April 12, 2018. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 111–117

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 260: 103–110

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

doi:10.1017/S0022278X12000509

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2019.05.20.256491>; this version posted May 20, 2019. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Gregg Riva
 401.556.8140 / 401.556.8141 / 401.556.8142



Número do processo de compra: 141144/2014

Chat



Um sistema providenciado o sistema de controle de documentos e processos de controle interno.

Preço unitário: R\$ 14,00
R\$ 14,00
R\$ 14,00

Preço unitário

Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, para a elaboração de estudos, pesquisas, análises, pareceres, relatórios, projetos, planos, programas, normas, procedimentos, manuais, livros, folhetos, cartilhas, etc., e a execução de outras atividades correlatas, a serem realizadas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 141144/2014, de 14/07/2014.

Preço unitário: R\$ 14,00
R\$ 14,00
R\$ 14,00

Preço unitário

Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, para a elaboração de estudos, pesquisas, análises, pareceres, relatórios, projetos, planos, programas, normas, procedimentos, manuais, livros, folhetos, cartilhas, etc., e a execução de outras atividades correlatas, a serem realizadas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 141144/2014, de 14/07/2014.

Preço unitário: R\$ 14,00
R\$ 14,00
R\$ 14,00

Preço unitário

Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, para a elaboração de estudos, pesquisas, análises, pareceres, relatórios, projetos, planos, programas, normas, procedimentos, manuais, livros, folhetos, cartilhas, etc., e a execução de outras atividades correlatas, a serem realizadas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 141144/2014, de 14/07/2014.

Preço unitário: R\$ 14,00
R\$ 14,00
R\$ 14,00

Preço unitário

Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, para a elaboração de estudos, pesquisas, análises, pareceres, relatórios, projetos, planos, programas, normas, procedimentos, manuais, livros, folhetos, cartilhas, etc., e a execução de outras atividades correlatas, a serem realizadas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 141144/2014, de 14/07/2014.

Preço unitário: R\$ 14,00
R\$ 14,00
R\$ 14,00

Preço unitário

Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, para a elaboração de estudos, pesquisas, análises, pareceres, relatórios, projetos, planos, programas, normas, procedimentos, manuais, livros, folhetos, cartilhas, etc., e a execução de outras atividades correlatas, a serem realizadas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 141144/2014, de 14/07/2014.



GARCIA & MACEDO
ADVOCACIA

Rua Rubi, 619 - Praga - Belo Horizonte/MG
CEP: 30411-195 - Tel: (31) 3292-0356
www.garciaemacedo.com.br



LAUDO TÉCNICO DE TI COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE (ROBÔ)



Relatório de Consultoria em TI

A.C. Batista Alimentação LTDA

São João del-Rei

2019



1. APRESENTAÇÃO

A Idoos Consultoria em TI é uma *startup* mineira, sediada em São João del-Rei com sólida experiência em consultoria nas áreas de Gestão de TI, Governança de TI, Infraestrutura de TI, Segurança da Informação, Desenvolvimento de Sistemas e Soluções de TI, Gestão de Contratos, Mapeamento de Fluxos e Processos, Inovação Tecnológica, entre outros.

Nosso nicho de mercado está fundamentado em interiorizar no estado de Minas Gerais tecnologias e inovações com qualidade internacional a preços compatíveis com os mais diversos portes de organizações.

O Analista de Sistemas responsável por esse projeto de consultoria, o Sr. Alex Vitorino, CPF 053.993.346-58, residente e domiciliado na cidade de São João del-Rei/MG, possui graduação em Sistemas de informação, especialização em Gestão da Segurança da informação e mestrado em andamento em Sistemas Complexos. Possui ampla experiência profissional e acadêmica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Essas informações podem ser comprovadas por meio do link <<http://lattes.cnpq.br/3967229202960623>>.

2. OBJETIVO

Essa consultoria tem por objetivo analisar indícios de utilização de software de automatização de lances, conhecido como programa "Robô", no pregão eletrônico 46/2019 realizado em 09/05/2019 no Portal de Compras do Governo de Minas Gerais.

3. MOTIVAÇÃO

O processo licitatório deve perseguir e preservar o tratamento isonômico, possibilitando que todos os participantes tenham condições iguais para competir no certame.

Entretanto observa-se nos últimos anos, a crescente utilização de *softwares* que inserem seus lances de forma automática nos pregões eletrônicos realizados por meio dos Portais de Compras Governamentais. De acordo com as características apresentadas por essas ferramentas de automatização, basta que o usuário defina qual seu percentual, ou valor, de desconto em relação ao menor lance e este o fará em fração de segundos, superando a agilidade humana e potencializando as chances de seu utilizador lograr-se vencedor com o melhor preço.

As inovações tecnológicas devem propiciar ambientes e aplicações seguras de forma a garantir o tratamento isonômico, possibilitando que todos os participantes tenham condições iguais para competir nos certames.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 CONCEITO DE ROBÔS

Robôs são programas utilizados em pregões eletrônicos para fazer lances para o licitante. Por meio da utilização desses programas, a empresa pode fazer lances em frações de segundo, com um valor infinitamente inferior, inviabilizando a participação dos demais licitantes. O uso de um robô no pregão eletrônico, para fazer os lances *online*, impede a participação igualitária e fere o princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade. Ícone da democracia, representa o tratamento justo e faz-se presente nas Constituições de vários países que afirmam: "todos são iguais perante a lei".

Esses softwares permitem que o participante faça lances automáticos e simultâneos. Muito mais rápidos do que qualquer ser humano, no tempo mínimo possível. Essa característica potencial, é capaz de bloquear a participação dos demais participantes do pregão eletrônico.

Durante a sessão, quando se inicia o tempo randômico ou aleatório é quando o uso do robô se demonstra como um diferencial, uma vez que no tempo randômico, que pode durar de 1 segundo até 30 minutos, o robô pode inserir o lance em frações de segundo, muito mais rápido do que qualquer ser humano, portanto é quase certo que sempre o seu lance terá a melhor colocação.

No pregão eletrônico existem os tempos de intervalo mínimo: de 3 segundos entre o lance de cada licitante. De 20 segundos entre cada lance da mesma empresa. Assim, o robô consegue fazer o lance no intervalo que o sistema permite, muito mais rápido que as pessoas.

Uma vez que os demais participantes não conseguem, de fato, participar de forma justa, trata-se de violação aos princípios da licitação.

4.2 USO DE ROBÔS

É notória a existência de *softwares* capazes de automatizar o envio de lances em pregões eletrônicos, comercializados de maneira explícita na internet. Por meio de pesquisa superficial, em um portal de busca, com a utilização da *string* "software robo licitação" obtêm-se como retorno aproximadamente 59.900 (cinquenta e nove mil e novecentos) registros, conforme pode ser comprovado, por exemplo, nas figuras a seguir:

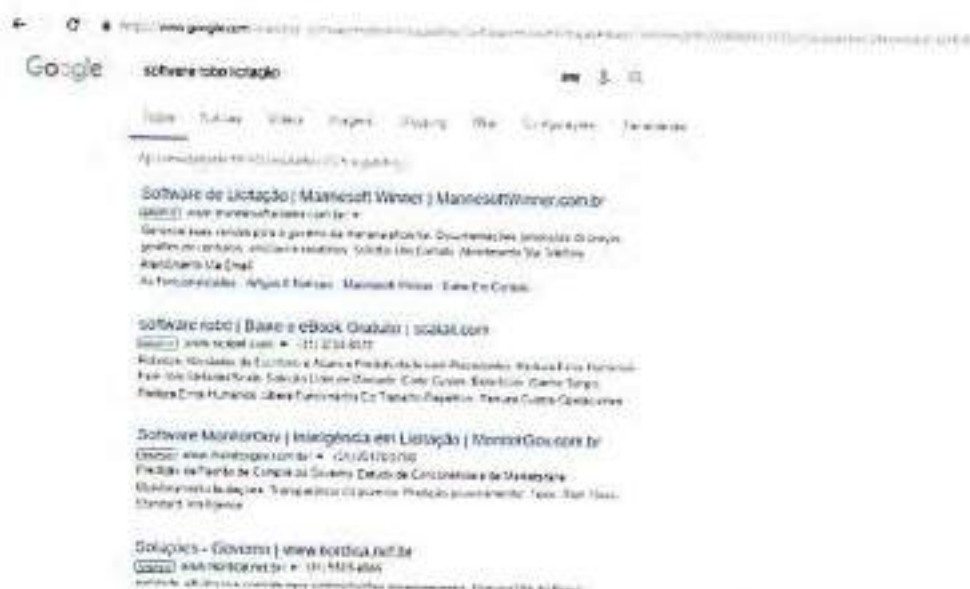


Figura 1 – Resultado de Pesquisa por *String*



Figura 2 – Resultado de Pesquisa por *String* (continuação)



Figura 3 – Resultado de Pesquisa por *String* (continuação)

4.3 IDENTIFICAÇÃO DE USO DE ROBÔS

4.3.1 POR MEIO DE AUDITORIA DA APLICAÇÃO

Para realização desse tipo de análise seria necessário que a Secretaria de Planejamento e Gestão permitisse uma auditoria na aplicação por meio de testes de segurança da informação.

4.3.2 POR MEIO DE AUDITORIA DO EQUIPAMENTO UTILIZADO PELOS LICITANTES SOB SUSPEITA DE UTILIZAÇÃO DE “SOFTWARE ROBÔ”

Essa análise demonstra-se remota, uma vez que somente sob demanda judicial este tipo ação poderia ser realizada.

4.3.3 POR MEIO DE ANÁLISE DO RELATÓRIO DA SESSÃO DE LANCES

Mediante as demais opções, essa alternativa apresenta-se como uma solução eficaz, uma vez que existe a possibilidade da análise de linearidade de tempo e lances para cada um dos licitantes.

4.4 TÉCNICAS ANTI ROBÔ

Para combater o uso de softwares capazes de automatizar o envio de lances em pregões eletrônicos, os principais portais de licitações utilizados pelos diversos entes da Administração Pública tem colocado em prática mecanismos que dificultam sua utilização, tais como a estipulação de intervalo de tempo mínimo entre o envio de um lance e outro, do mesmo ofertante, a necessidade de confirmação do envio dos lances e validação por meio de CAPTCHA, que trata-se de um teste interativo humano, completamente automatizado para diferenciar computadores de seres humanos.

4.5 CONCEITO DE CAPTCHA

O CAPTCHA é o acrônimo da expressão em inglês *Completely Automated Public Turing Test to Tell Computers and Humans Apart*. Ele significa, em uma tradução direta, teste de Turing público completamente automatizado para diferenciação entre computadores e humanos.

Segundo Derek Featherstone, especialista em acessibilidade e desenvolvimento e autor do artigo “A acessibilidade do No CAPTCHA do Google”, para resolver um CAPTCHA, é necessário ler e transcrever uma série de letras e números irregulares e distorcidos. As formas de áudio também existem, mas são igualmente difíceis de resolver, muitas vezes usando voz gerada por computador ou vozes humanas gravadas para ler uma série de números que são difíceis de distinguir do ruído de fundo gerado.



Entretanto em 2013, A Vicarious AI, uma empresa dedicada a investigação na área da Inteligência Artificial, descobriu uma forma de resolver CAPTCHA. Os envolvidos no projeto afirmam ter conseguido resolver as imagens CAPTCHA de serviços como Google, Yahoo e Paypal, com taxas de sucesso superiores a 90%.

Diante desse cenário, a Google lançou em 2014 um mecanismo baseado em uma nova API conhecida como "reCAPTCHA", em que substitui a digitação numérica ou de letras por um apenas um botão de "I'm not a robot" ("Eu não sou um robô", na tradução livre). Tudo o que o usuário precisa fazer é marcar a caixa de diálogo com um clique para finalizar a autenticação e, assim, liberar a entrada ao site ou serviço que está sendo acessado.

Esse sistema é capaz de diferenciar humanos de máquinas ao levar em consideração dois processos principais: o endereço de IP utilizado e o tempo gasto pelo internauta em uma determinada página. Além disso, a empresa afirma que o mecanismo presta atenção em outros detalhes menores, entre eles os movimentos realizados com o cursor do mouse até a caixa de seleção. As Figuras 4 e 5 apresentam os dois mecanismos de validação.

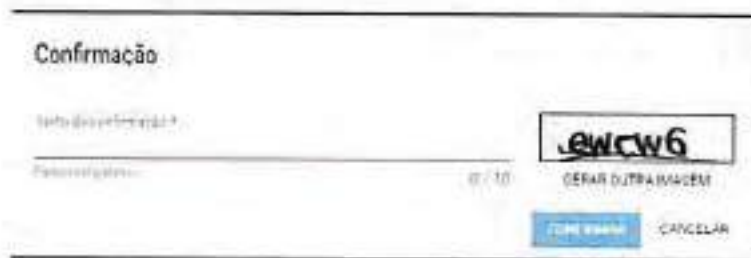


Figura 4 – Mecanismo de Validação Captcha Utilizado no Portal de Compras MG

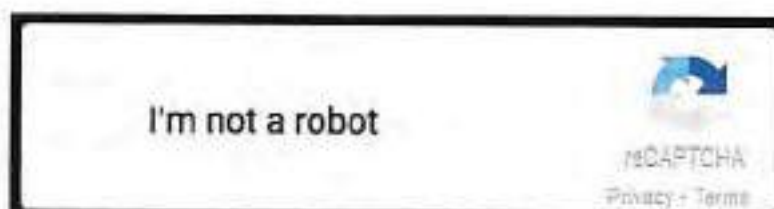


Figura 5 – Mecanismo de Validação reCAPTCHA



5. ESTUDO DE CASO

A análise técnica acerca da possível utilização de *software* Robô foi realizada para o Pregão Eletrônico 046/2019 realizado em 09/05/2019 por meio do Portal de Compras do Governo de Minas Gerais <<http://www.compras.mg.gov.br/>>, tendo como o Fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinadas ao Presídio de Resende Costa e ao Presídio de São João del-Rei.

O pregão teve início às 11:00:23h, a sessão de lances iniciou às 11:04:43h, o tempo randômico iniciou às 11:26:15h e encerrou às 11:50:21h, determinado o encerramento do certame. O Licitante F000177, CNPJ 02.102.125/0001-58, foi quem apresentou o melhor lance.

5.1 ANÁLISE DO RELATÓRIO DA SESSÃO DE LANCES

O Pregão Eletrônico 046/2019 teve a participação de sete licitantes que realizaram um total de 302 (trezentos e dois) lances durante a realização do pregão eletrônico, conforme pode ser observado na Tabela 1:

Tabela 1 – Quantidade de Lances por Licitante

Licitantes							Valor Absouto Percentual
F000118	F000126	F000149	F000164	F000177	F000182	F000185	
4	6	1	11	124	18	138	
1,324503311	1,986755	0,331126	3,642384	41,0596	5,960265	45,69536	

A partir da análise da Tabela 1 pode-se observar que os licitantes F000177 e F000185 realizaram o maior número de lances. Os dois licitantes juntos totalizam aproximadamente mais de 86% (oitenta e seis por cento) dos lances ofertados.

A Tabela 2 apresenta os lances realizados pelos licitantes em ordem decrescente de horário. O método utilizado para sua construção leva em consideração a diferença entre dois lances sequenciais em um dado intervalo de tempo. Pode-se observar que a diferença de tempo entre o último lance do fornecedor F000177 é de 1s (um segundo) em relação ao lance do fornecedor



F000185, segundo colocado no certame. Observa-se ainda que o licitante F000177 só iniciou seus lances após às 11:27:12h, ou seja, após o início do tempo randômico iniciado às 11:26:15h.

Tabela 2 – Relação dos Lances Ofertados pelos Licitantes

Identificação do Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Data do Lance	Hora do Lance	Diferença de Tempo Entre os Lances
F000177	8.844.960,00	09/05/2019	11:50:19	00:00:01
F000185	8.845.000,00	09/05/2019	11:50:18	00:00:05
F000177	8.849.952,00	09/05/2019	11:50:13	00:00:02
F000185	8.850.000,00	09/05/2019	11:50:11	00:00:06
F000177	8.854.966,00	09/05/2019	11:50:05	00:00:01
F000185	8.855.000,00	09/05/2019	11:50:04	00:00:09
F000177	8.859.970,00	09/05/2019	11:49:55	00:00:01
F000185	8.860.000,00	09/05/2019	11:49:54	00:00:08
F000177	8.862.969,00	09/05/2019	11:49:46	00:00:01
F000185	8.863.000,00	09/05/2019	11:49:45	00:00:06
F000177	8.864.964,00	09/05/2019	11:49:39	00:00:02
F000185	8.865.000,00	09/05/2019	11:49:37	00:00:09
F000177	8.869.952,00	09/05/2019	11:49:28	00:00:01
F000185	8.870.000,00	09/05/2019	11:49:27	00:00:08
F000185	8.873.000,00	09/05/2019	11:49:19	00:00:04
F000177	8.872.000,00	09/05/2019	11:49:15	00:00:11
F000177	8.873.957,00	09/05/2019	11:49:04	00:00:01
F000185	8.874.000,00	09/05/2019	11:49:03	00:00:15
F000177	8.875.000,00	09/05/2019	11:48:48	00:00:13
F000177	8.883.000,00	09/05/2019	11:48:35	00:00:06
F000177	8.884.961,00	09/05/2019	11:48:29	00:00:01
F000185	8.885.000,00	09/05/2019	11:48:28	00:00:15
F000177	8.888.000,00	09/05/2019	11:48:13	00:00:14
F000177	8.889.974,00	09/05/2019	11:47:59	00:00:01
F000185	8.890.000,00	09/05/2019	11:47:58	00:00:07
F000177	8.894.954,00	09/05/2019	11:47:51	00:00:01
F000185	8.895.000,00	09/05/2019	11:47:50	00:00:07
F000177	8.898.977,00	09/05/2019	11:47:43	00:00:01
F000185	8.899.000,00	09/05/2019	11:47:42	00:00:08
F000185	8.904.000,00	09/05/2019	11:47:34	00:00:04
F000177	8.900.000,00	09/05/2019	11:47:30	00:00:06
F000177	8.905.972,00	09/05/2019	11:47:24	00:00:01



F000185	8.906.000,00	09/05/2019	11:47:23	00:00:07
F000177	8.907.970,00	09/05/2019	11:47:16	00:00:04
F000185	8.908.000,00	09/05/2019	11:47:12	00:00:03
F000177	8.909.950,00	09/05/2019	11:47:09	00:00:06
F000177	8.912.000,00	09/05/2019	11:47:03	00:00:01
F000185	8.910.000,00	09/05/2019	11:47:02	00:00:08
F000177	8.912.964,00	09/05/2019	11:46:54	00:00:01
F000185	8.913.000,00	09/05/2019	11:46:53	00:00:05
F000177	8.914.962,00	09/05/2019	11:46:48	00:00:01
F000185	8.915.000,00	09/05/2019	11:46:47	00:00:09
F000177	8.919.972,00	09/05/2019	11:46:38	00:00:01
F000185	8.920.000,00	09/05/2019	11:46:37	00:00:05
F000177	8.923.968,00	09/05/2019	11:46:32	00:00:01
F000185	8.924.000,00	09/05/2019	11:46:31	00:00:07
F000177	8.924.977,00	09/05/2019	11:46:24	00:00:00
F000185	8.925.000,00	09/05/2019	11:46:24	00:00:07
F000177	8.929.973,00	09/05/2019	11:46:17	00:00:01
F000185	8.930.000,00	09/05/2019	11:46:16	00:00:06
F000177	8.933.973,00	09/05/2019	11:46:10	00:00:02
F000185	8.934.000,00	09/05/2019	11:46:08	00:00:04
F000177	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:04	00:00:04
F000185	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:00	00:00:03
F000177	8.937.953,00	09/05/2019	11:45:57	00:00:06
F000185	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:51	00:00:01
F000177	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:50	00:00:10
F000177	8.939.968,00	09/05/2019	11:45:40	00:00:01
F000185	8.940.000,00	09/05/2019	11:45:39	00:00:08
F000177	8.941.956,00	09/05/2019	11:45:31	00:00:00
F000185	8.942.000,00	09/05/2019	11:45:31	00:00:07
F000177	8.944.950,00	09/05/2019	11:45:24	00:00:07
F000177	8.947.000,00	09/05/2019	11:45:17	00:00:00
F000185	8.945.000,00	09/05/2019	11:45:17	00:00:11
F000177	8.947.956,00	09/05/2019	11:45:06	00:00:01
F000185	8.948.000,00	09/05/2019	11:45:05	00:00:05
F000177	8.949.972,00	09/05/2019	11:45:00	00:00:01
F000185	8.950.000,00	09/05/2019	11:44:59	00:00:07
F000177	8.950.974,00	09/05/2019	11:44:52	00:00:00
F000185	8.951.000,00	09/05/2019	11:44:52	00:00:11
F000177	8.951.965,00	09/05/2019	11:44:41	00:00:01
F000185	8.952.000,00	09/05/2019	11:44:40	00:00:10
F000177	8.953.968,00	09/05/2019	11:44:30	00:00:01
F000185	8.954.000,00	09/05/2019	11:44:29	00:00:08
F000185	8.958.000,00	09/05/2019	11:44:21	00:00:01



F000177	8.955.000,00	09/05/2019	11:44:20	00:00:13
F000177	8.958.951,00	09/05/2019	11:44:07	00:00:03
F000185	8.959.000,00	09/05/2019	11:44:04	00:00:04
F000177	8.959.960,00	09/05/2019	11:44:00	00:00:03
F000185	8.960.000,00	09/05/2019	11:43:57	00:00:04
F000177	8.960.973,00	09/05/2019	11:43:53	00:00:03
F000185	8.961.000,00	09/05/2019	11:43:50	00:00:04
F000177	8.961.972,00	09/05/2019	11:43:46	00:00:05
F000185	8.962.000,00	09/05/2019	11:43:41	00:00:01
F000177	8.962.952,00	09/05/2019	11:43:40	00:00:04
F000185	8.963.000,00	09/05/2019	11:43:36	00:00:03
F000177	8.963.976,00	09/05/2019	11:43:33	00:00:16
F000177	8.965.000,00	09/05/2019	11:43:17	00:00:03
F000185	8.964.000,00	09/05/2019	11:43:14	00:00:04
F000177	8.967.000,00	09/05/2019	11:43:10	00:00:03
F000185	8.966.000,00	09/05/2019	11:43:07	00:00:11
F000185	8.968.000,00	09/05/2019	11:42:56	00:00:09
F000185	8.970.000,00	09/05/2019	11:42:47	00:00:03
F000185	8.974.000,00	09/05/2019	11:42:44	00:00:02
F000177	8.974.000,00	09/05/2019	11:42:42	00:00:07
F000185	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:35	00:00:06
F000177	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:29	00:00:05
F000185	8.976.000,00	09/05/2019	11:42:24	00:00:01
F000177	8.977.000,00	09/05/2019	11:42:23	00:00:05
F000185	8.978.000,00	09/05/2019	11:42:18	00:00:08
F000185	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:10	00:00:01
F000177	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:09	00:00:07
F000185	8.980.000,00	09/05/2019	11:42:02	00:00:07
F000177	8.984.000,00	09/05/2019	11:41:55	00:00:07
F000185	8.985.000,00	09/05/2019	11:41:48	00:00:04
F000177	8.989.000,00	09/05/2019	11:41:44	00:00:11
F000185	8.990.000,00	09/05/2019	11:41:33	00:00:06
F000177	8.994.000,00	09/05/2019	11:41:27	00:00:08
F000185	8.995.000,00	09/05/2019	11:41:19	00:00:04
F000177	8.996.500,00	09/05/2019	11:41:15	00:00:05
F000185	8.996.000,00	09/05/2019	11:41:10	00:00:06
F000185	8.997.000,00	09/05/2019	11:41:04	00:00:15
F000177	8.998.000,00	09/05/2019	11:40:49	00:00:03
F000182	9.850.000,00	09/05/2019	11:40:46	00:00:01
F000185	8.999.900,00	09/05/2019	11:40:45	00:00:10
F000185	8.999.999,99	09/05/2019	11:40:35	00:00:02
F000177	9.000.500,00	09/05/2019	11:40:33	00:00:06
F000185	9.000.000,00	09/05/2019	11:40:27	00:00:07



F000177	9.000.790,00	09/05/2019	11:40:20	00:00:05
F000185	9.001.000,00	09/05/2019	11:40:15	00:00:01
F000177	9.001.651,00	09/05/2019	11:40:14	00:00:07
F000177	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:07	00:00:00
F000177	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:07	00:00:01
F000185	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:06	00:00:00
F000185	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:06	00:00:11
F000177	9.002.770,00	09/05/2019	11:39:55	00:00:00
F000177	9.002.770,00	09/05/2019	11:39:55	00:00:01
F000185	9.003.000,00	09/05/2019	11:39:54	00:00:00
F000185	9.003.000,00	09/05/2019	11:39:54	00:00:06
F000177	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	00:00:00
F000177	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	00:00:00
F000185	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	00:00:00
F000185	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	00:00:06
F000177	9.009.000,00	09/05/2019	11:39:42	00:00:00
F000177	9.009.000,00	09/05/2019	11:39:42	00:00:02
F000185	9.005.000,00	09/05/2019	11:39:40	00:00:00
F000185	9.005.000,00	09/05/2019	11:39:40	00:00:08
F000177	9.009.789,00	09/05/2019	11:39:32	00:00:00
F000177	9.009.789,00	09/05/2019	11:39:32	00:00:02
F000126	9.889.000,34	09/05/2019	11:39:30	00:00:04
F000177	9.014.000,00	09/05/2019	11:39:26	00:00:00
F000177	9.014.000,00	09/05/2019	11:39:26	00:00:00
F000185	9.010.000,00	09/05/2019	11:39:26	00:00:00
F000185	9.010.000,00	09/05/2019	11:39:26	00:00:09
F000177	9.015.662,00	09/05/2019	11:39:17	00:00:00
F000177	9.015.662,00	09/05/2019	11:39:17	00:00:01
F000185	9.016.000,00	09/05/2019	11:39:16	00:00:00
F000185	9.016.000,00	09/05/2019	11:39:16	00:00:07
F000177	9.017.000,00	09/05/2019	11:39:09	00:00:00
F000177	9.017.000,00	09/05/2019	11:39:09	00:00:00
F000185	9.018.000,00	09/05/2019	11:39:09	00:00:00
F000185	9.018.000,00	09/05/2019	11:39:09	00:00:10
F000177	9.018.507,00	09/05/2019	11:38:59	00:00:00
F000177	9.018.507,00	09/05/2019	11:38:59	00:00:00
F000185	9.019.000,00	09/05/2019	11:38:59	00:00:00
F000185	9.019.000,00	09/05/2019	11:38:59	00:00:11
F000185	9.027.000,00	09/05/2019	11:38:48	00:00:00
F000185	9.027.000,00	09/05/2019	11:38:48	00:00:03
F000177	9.020.000,00	09/05/2019	11:38:45	00:00:00
F000177	9.020.000,00	09/05/2019	11:38:45	00:00:07
F000177	9.027.691,00	09/05/2019	11:38:38	00:00:00



F000177	9.027.691,00	09/05/2019	11:38:38	00:00:02
F000185	9.028.000,00	09/05/2019	11:38:36	00:00:11
F000177	9.028.780,00	09/05/2019	11:38:25	00:00:01
F000185	9.029.000,00	09/05/2019	11:38:24	00:00:06
F000177	9.029.754,00	09/05/2019	11:38:18	00:00:00
F000185	9.030.000,00	09/05/2019	11:38:18	00:00:06
F000177	9.033.522,00	09/05/2019	11:38:12	00:00:01
F000185	9.034.000,00	09/05/2019	11:38:11	00:00:08
F000177	9.034.717,00	09/05/2019	11:38:03	00:00:03
F000185	9.035.000,00	09/05/2019	11:38:00	00:00:03
F000177	9.035.000,00	09/05/2019	11:37:57	00:00:07
F000177	9.038.697,00	09/05/2019	11:37:50	00:00:01
F000185	9.039.000,00	09/05/2019	11:37:49	00:00:08
F000185	9.045.000,00	09/05/2019	11:37:41	00:00:01
F000177	9.040.000,00	09/05/2019	11:37:40	00:00:04
F000177	9.045.562,00	09/05/2019	11:37:36	00:00:02
F000185	9.046.000,00	09/05/2019	11:37:34	00:00:05
F000177	9.047.724,00	09/05/2019	11:37:29	00:00:06
F000185	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:23	00:00:01
F000177	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:22	00:00:10
F000177	9.048.686,00	09/05/2019	11:37:12	00:00:02
F000185	9.049.000,00	09/05/2019	11:37:10	00:00:06
F000177	9.049.632,00	09/05/2019	11:37:04	00:00:01
F000185	9.050.000,00	09/05/2019	11:37:03	00:00:05
F000177	9.068.000,00	09/05/2019	11:36:58	00:00:10
F000177	9.069.719,00	09/05/2019	11:36:48	00:00:01
F000185	9.070.000,00	09/05/2019	11:36:47	00:00:07
F000177	9.070.627,00	09/05/2019	11:36:40	00:00:02
F000185	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:38	00:00:06
F000177	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:32	00:00:02
F000185	9.072.000,00	09/05/2019	11:36:30	00:00:07
F000185	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:23	00:00:07
F000177	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:16	00:00:05
F000185	9.074.000,00	09/05/2019	11:36:11	00:00:07
F000177	9.075.000,00	09/05/2019	11:36:04	00:00:01
F000185	9.077.000,00	09/05/2019	11:36:03	00:00:08
F000185	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:55	00:00:01
F000177	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:54	00:00:07
F000177	9.084.000,00	09/05/2019	11:35:47	00:00:02
F000185	9.079.000,00	09/05/2019	11:35:45	00:00:08
F000185	9.080.000,00	09/05/2019	11:35:37	00:00:07
F000185	9.085.000,00	09/05/2019	11:35:30	00:00:11
F000177	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:19	00:00:01



F000185	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:18	00:00:10
F000185	9.089.000,00	09/05/2019	11:35:08	00:00:04
F000177	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:04	00:00:04
F000185	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:00	00:00:07
F000185	9.094.000,00	09/05/2019	11:34:53	00:00:07
F000177	9.095.000,00	09/05/2019	11:34:46	00:00:00
F000185	9.096.000,00	09/05/2019	11:34:46	00:00:08
F000185	9.097.000,00	09/05/2019	11:34:38	00:00:15
F000164	9.150.000,00	09/05/2019	11:34:23	00:00:02
F000185	9.099.000,00	09/05/2019	11:34:21	00:00:22
F000164	10.001.000,00	09/05/2019	11:33:59	00:00:01
F000177	9.100.000,00	09/05/2019	11:33:58	00:00:01
F000182	9.890.000,00	09/05/2019	11:33:57	00:00:05
F000185	9.899.000,00	09/05/2019	11:33:52	00:00:03
F000177	9.950.000,00	09/05/2019	11:33:49	00:00:05
F000182	9.970.000,00	09/05/2019	11:33:44	00:00:00
F000185	9.900.000,00	09/05/2019	11:33:44	00:00:07
F000126	10.000.000,34	09/05/2019	11:33:37	00:00:01
F000182	9.990.000,00	09/05/2019	11:33:36	00:00:07
F000177	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:29	00:00:00
F000182	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:29	00:00:02
F000164	10.011.000,00	09/05/2019	11:33:27	00:00:03
F000185	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:24	00:00:03
F000182	10.005.000,00	09/05/2019	11:33:21	00:00:12
F000185	10.010.000,00	09/05/2019	11:33:09	00:00:01
F000182	10.014.000,00	09/05/2019	11:33:08	00:00:05
F000185	10.020.000,00	09/05/2019	11:33:03	00:00:01
F000177	10.020.000,00	09/05/2019	11:33:02	00:00:05
F000182	10.025.000,00	09/05/2019	11:32:57	00:00:06
F000177	10.030.000,00	09/05/2019	11:32:51	00:00:00
F000182	10.035.000,00	09/05/2019	11:32:51	00:00:01
F000185	10.030.000,00	09/05/2019	11:32:50	00:00:04
F000164	10.050.500,00	09/05/2019	11:32:46	00:00:04
F000177	10.039.000,00	09/05/2019	11:32:42	00:00:03
F000185	10.035.000,00	09/05/2019	11:32:39	00:00:06
F000185	10.040.000,00	09/05/2019	11:32:33	00:00:01
F000182	10.040.000,00	09/05/2019	11:32:32	00:00:01
F000177	10.049.000,00	09/05/2019	11:32:31	00:00:05
F000185	10.058.000,00	09/05/2019	11:32:26	00:00:03
F000182	10.063.000,00	09/05/2019	11:32:23	00:00:03
F000126	10.050.000,00	09/05/2019	11:32:20	00:00:02
F000185	10.060.000,00	09/05/2019	11:32:18	00:00:01
F000185	10.062.000,00	09/05/2019	11:32:17	00:00:10



F000182	10.069.000,00	09/05/2019	11:32:07	00:00:02
F000185	10.065.000,00	09/05/2019	11:32:05	00:00:07
F000177	10.064.000,00	09/05/2019	11:31:58	00:00:03
F000185	10.069.000,00	09/05/2019	11:31:55	00:00:14
F000182	10.073.000,00	09/05/2019	11:31:41	00:00:02
F000164	10.075.000,00	09/05/2019	11:31:39	00:00:00
F000177	10.070.000,00	09/05/2019	11:31:39	00:00:02
F000126	10.077.000,00	09/05/2019	11:31:37	00:00:00
F000185	10.072.000,00	09/05/2019	11:31:37	00:00:04
F000182	10.075.000,00	09/05/2019	11:31:33	00:00:08
F000177	10.074.000,00	09/05/2019	11:31:25	00:00:01
F000185	10.074.000,00	09/05/2019	11:31:24	00:00:06
F000185	10.076.000,00	09/05/2019	11:31:18	00:00:03
F000182	10.081.000,00	09/05/2019	11:31:15	00:00:06
F000177	10.078.000,00	09/05/2019	11:31:09	00:00:01
F000185	10.082.000,00	09/05/2019	11:31:08	00:00:02
F000182	10.083.000,00	09/05/2019	11:31:06	00:00:07
F000185	10.087.000,00	09/05/2019	11:30:59	00:00:02
F000182	10.088.000,00	09/05/2019	11:30:57	00:00:03
F000177	10.084.000,00	09/05/2019	11:30:54	00:00:03
F000185	10.088.000,00	09/05/2019	11:30:51	00:00:08
F000185	10.089.000,00	09/05/2019	11:30:43	00:00:07
F000177	10.089.000,00	09/05/2019	11:30:36	00:00:03
F000164	10.096.000,00	09/05/2019	11:30:33	00:00:06
F000182	10.090.000,00	09/05/2019	11:30:27	00:00:11
F000185	10.094.000,00	09/05/2019	11:30:16	00:00:10
F000185	10.099.000,00	09/05/2019	11:30:06	00:00:02
F000177	10.095.000,00	09/05/2019	11:30:04	00:00:13
F000185	10.099.999,00	09/05/2019	11:29:51	00:00:39
F000185	10.100.000,00	09/05/2019	11:29:12	00:00:03
F000177	10.100.000,00	09/05/2019	11:29:09	00:00:10
F000185	10.101.000,00	09/05/2019	11:28:59	00:00:09
F000185	10.103.400,00	09/05/2019	11:28:50	00:00:02
F000118	10.102.000,00	09/05/2019	11:28:48	00:00:14
F000164	10.103.600,00	09/05/2019	11:28:34	00:00:21
F000177	10.103.500,00	09/05/2019	11:28:13	00:00:05
F000164	10.104.100,00	09/05/2019	11:28:08	00:00:04
F000185	10.103.500,00	09/05/2019	11:28:04	00:00:12
F000185	10.104.000,00	09/05/2019	11:27:52	00:00:08
F000164	10.106.100,00	09/05/2019	11:27:44	00:00:07
F000177	10.105.000,00	09/05/2019	11:27:37	00:00:09
F000185	10.105.500,00	09/05/2019	11:27:28	00:00:02
F000118	10.106.000,00	09/05/2019	11:27:26	00:00:14



F000177	10.106.000,00	09/05/2019	11:27:12	00:00:12
F000185	10.106.500,00	09/05/2019	11:27:00	00:00:07
F000185	10.107.000,00	09/05/2019	11:26:53	00:00:17
F000126	10.176.334,00	09/05/2019	11:26:36	00:00:00
F000185	10.108.000,00	09/05/2019	11:26:36	00:00:40
F000164	10.109.000,00	09/05/2019	11:25:56	00:01:08
F000149	10.181.624,00	09/05/2019	11:24:48	00:01:06
F000118	10.110.000,00	09/05/2019	11:23:42	00:00:38
F000164	10.179.000,00	09/05/2019	11:23:04	00:01:05
F000185	10.181.630,00	09/05/2019	11:21:59	00:00:01
F000118	10.180.000,00	09/05/2019	11:21:58	00:03:52
F000126	10.181.634,00	09/05/2019	11:18:06	

A partir da análise das Tabelas 3 e 4 é possível observar a quantidade de lances iguais a 1s e 0s, respectivamente. O método utilizado na análise realiza a contagem do número de ocorrências de lances com ocorrências intervalares iguais a 00:00:01 e 00:00:00. Desse modo, fica explícita a linearidade intervalar dos lances enviados pelo fornecedor F000177.

Tabela 3 – Relação dos Lances Ofertados pelos Licitantes Igual a 1s

Quantidade de Lances Iguais a 1s por Participante							
F000118	F000126	F000149	F000164	F000177	F000182	F000185	
0	1	0	1	35	3	14	Valor Absouto
0	16,66667	0	9,090909	28,22581	16,66667	10,14493	Percentual

Tabela 4 – Relação dos Lances Ofertados pelos Licitantes Igual a 0s

Quantidade de Lances Iguais a 0s por Participante							
F000118	F000126	F000149	F000164	F000177	F000182	F000185	
0	2	0	1	22	0	9	Valor Absouto
0	33,33333	0	9,090909	17,74194	0	6,521739	Percentual

A Tabela 5 mostra o somatório de lances realizados por licitante igual ou inferior a 1s.



Tabela 5 – Total de Lances por Fornecedor Igual ou Inferior a 1s.

Total de Lances entre 0 e 15							Valor Absoluto Percentual
F000118	F000125	F000149	F000164	F000177	F000182	F000185	
0	3	0	2	57	3	23	
0	50	0	18,18182	45,96774	16,66667	16,66667	

Pode-se observar que o fornecedor F000177 realizou aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento) de lances com intervalo de tempo igual ou inferior a 1s.

Na Tabela 6 os lances foram agrupados por fornecedor com o objetivo de avaliar se existe alguma linearidade entre os valores de lances ofertados.

Tabela 6 – Cálculo da Diferença de Lances por Fornecedor

Linha	Identificação do Fornecedor	Valor do Lance	Data do Lance	Hora do Lance	Diferença de Valores entre os Lances	%
1	F000118	10.102.000,00	09/05/2019	11:28:48	R\$ 4.000,00	-0,04
2	F000118	10.106.000,00	09/05/2019	11:27:26	R\$ 4.000,00	-0,04
3	F000118	10.110.000,00	09/05/2019	11:23:42	R\$ 70.000,00	-0,69
4	F000118	10.180.000,00	09/05/2019	11:21:58	1º Lance do Licitante	2,94
5	F000125	9.889.000,34	09/05/2019	11:39:30	R\$ 111.000,00	-1,11
6	F000125	10.000.000,34	09/05/2019	11:33:37	R\$ 49.999,66	-0,50
7	F000125	10.050.000,00	09/05/2019	11:32:20	R\$ 27.000,00	-0,27
8	F000125	10.077.000,00	09/05/2019	11:31:37	R\$ 99.334,00	-0,98
9	F000125	10.176.334,00	09/05/2019	11:26:36	R\$ 5.300,00	-0,05
10	F000125	10.181.634,00	09/05/2019	11:18:06	1º Lance do Licitante	
11	F000149	10.181.624,00	09/05/2019	11:24:48	1º Lance do Licitante	
12	F000164	9.150.000,00	09/05/2019	11:34:23	R\$ 851.000,00	-8,51
13	F000164	10.001.000,00	09/05/2019	11:33:59	R\$ 10.000,00	-0,10
14	F000164	10.011.000,00	09/05/2019	11:33:27	R\$ 39.500,00	-0,39
15	F000164	10.050.500,00	09/05/2019	11:32:46	R\$ 24.500,00	-0,24
16	F000164	10.075.000,00	09/05/2019	11:31:39	R\$ 21.000,00	-0,21
17	F000164	10.096.000,00	09/05/2019	11:30:33	R\$ 7.600,00	-0,08



18	F000164	10.103.600,00	09/05/2019	11:28:34	R\$ 500,00	0,00
19	F000164	10.104.100,00	09/05/2019	11:28:08	R\$ 2.000,00	-0,02
20	F000164	10.106.100,00	09/05/2019	11:27:44	R\$ 2.900,00	-0,03
21	F000164	10.109.000,00	09/05/2019	11:25:56	R\$ 70.000,00	-0,69
22	F000164	10.179.000,00	09/05/2019	11:23:04	1º Lance do Licitante	
23	F000177	8.844.960,00	09/05/2019	11:50:19	R\$ 4.992,00	-0,06
24	F000177	8.849.952,00	09/05/2019	11:50:13	R\$ 5.014,00	-0,06
25	F000177	8.854.966,00	09/05/2019	11:50:05	R\$ 5.004,00	-0,06
26	F000177	8.859.970,00	09/05/2019	11:49:55	R\$ 2.999,00	-0,03
27	F000177	8.862.969,00	09/05/2019	11:49:46	R\$ 1.995,00	-0,02
28	F000177	8.864.964,00	09/05/2019	11:49:39	R\$ 4.988,00	-0,06
29	F000177	8.869.952,00	09/05/2019	11:49:28	R\$ 2.048,00	-0,02
30	F000177	8.872.000,00	09/05/2019	11:49:15	R\$ 1.957,00	-0,02
31	F000177	8.873.957,00	09/05/2019	11:49:04	R\$ 1.043,00	-0,01
32	F000177	8.875.000,00	09/05/2019	11:48:48	R\$ 8.000,00	-0,09
33	F000177	8.883.000,00	09/05/2019	11:48:35	R\$ 1.961,00	-0,02
34	F000177	8.884.961,00	09/05/2019	11:48:29	R\$ 3.039,00	-0,03
35	F000177	8.888.000,00	09/05/2019	11:48:13	R\$ 1.974,00	-0,02
36	F000177	8.889.974,00	09/05/2019	11:47:59	R\$ 4.980,00	-0,06
37	F000177	8.894.954,00	09/05/2019	11:47:51	R\$ 4.023,00	-0,05
38	F000177	8.898.977,00	09/05/2019	11:47:43	R\$ 1.023,00	-0,01
39	F000177	8.900.000,00	09/05/2019	11:47:30	R\$ 5.972,00	-0,07
40	F000177	8.905.972,00	09/05/2019	11:47:24	R\$ 1.998,00	-0,02
41	F000177	8.907.970,00	09/05/2019	11:47:16	R\$ 1.980,00	-0,02
42	F000177	8.909.950,00	09/05/2019	11:47:09	R\$ 2.050,00	-0,02
43	F000177	8.912.000,00	09/05/2019	11:47:03	R\$ 964,00	-0,01
44	F000177	8.912.964,00	09/05/2019	11:46:54	R\$ 1.998,00	-0,02
45	F000177	8.914.962,00	09/05/2019	11:46:48	R\$ 5.010,00	-0,06
46	F000177	8.919.972,00	09/05/2019	11:46:38	R\$ 3.986,00	-0,04
47	F000177	8.923.968,00	09/05/2019	11:46:32	R\$ 1.009,00	-0,01
48	F000177	8.924.977,00	09/05/2019	11:46:24	R\$ 4.996,00	-0,06
49	F000177	8.929.973,00	09/05/2019	11:46:17	R\$ 4.000,00	-0,04
50	F000177	8.933.973,00	09/05/2019	11:46:10	R\$ 1.027,00	-0,01
51	F000177	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:04	R\$ 2.953,00	-0,03
52	F000177	8.937.953,00	09/05/2019	11:45:57	R\$ 47,00	0,00
53	F000177	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:50	R\$ 1.968,00	-0,02
54	F000177	8.939.968,00	09/05/2019	11:45:40	R\$ 1.988,00	-0,02
55	F000177	8.941.956,00	09/05/2019	11:45:31	R\$ 2.994,00	-0,03
56	F000177	8.944.950,00	09/05/2019	11:45:24	R\$ 2.050,00	-0,02
57	F000177	8.947.000,00	09/05/2019	11:45:17	R\$ 956,00	-0,01
58	F000177	8.947.956,00	09/05/2019	11:45:06	R\$ 2.016,00	-0,02
59	F000177	8.949.972,00	09/05/2019	11:45:00	R\$ 1.002,00	-0,01



60	F000177	8.950.974,00	09/05/2019	11:44:52	R\$ 991,00	-0,01
61	F000177	8.951.965,00	09/05/2019	11:44:41	R\$ 2.003,00	-0,02
62	F000177	8.953.968,00	09/05/2019	11:44:30	R\$ 1.032,00	-0,01
63	F000177	8.955.000,00	09/05/2019	11:44:20	R\$ 3.951,00	-0,04
64	F000177	8.958.951,00	09/05/2019	11:44:07	R\$ 1.009,00	-0,01
65	F000177	8.959.960,00	09/05/2019	11:44:00	R\$ 1.013,00	-0,01
66	F000177	8.960.973,00	09/05/2019	11:43:53	R\$ 999,00	-0,01
67	F000177	8.961.972,00	09/05/2019	11:43:46	R\$ 980,00	-0,01
68	F000177	8.962.952,00	09/05/2019	11:43:40	R\$ 1.024,00	-0,01
69	F000177	8.963.976,00	09/05/2019	11:43:33	R\$ 1.024,00	-0,01
70	F000177	8.965.000,00	09/05/2019	11:43:17	R\$ 2.000,00	-0,02
71	F000177	8.967.000,00	09/05/2019	11:43:10	R\$ 7.000,00	-0,08
72	F000177	8.974.000,00	09/05/2019	11:42:42	R\$ 1.000,00	-0,01
73	F000177	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:29	R\$ 2.000,00	-0,02
74	F000177	8.977.000,00	09/05/2019	11:42:23	R\$ 2.000,00	-0,02
75	F000177	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:09	R\$ 5.000,00	-0,06
76	F000177	8.984.000,00	09/05/2019	11:41:55	R\$ 5.000,00	-0,06
77	F000177	8.989.000,00	09/05/2019	11:41:44	R\$ 5.000,00	-0,06
78	F000177	8.994.000,00	09/05/2019	11:41:27	R\$ 2.500,00	-0,03
79	F000177	8.996.500,00	09/05/2019	11:41:15	R\$ 1.500,00	-0,02
80	F000177	8.998.000,00	09/05/2019	11:40:49	R\$ 2.500,00	-0,03
81	F000177	9.000.500,00	09/05/2019	11:40:33	R\$ 290,00	0,00
82	F000177	9.000.790,00	09/05/2019	11:40:20	R\$ 861,00	-0,01
83	F000177	9.001.651,00	09/05/2019	11:40:14	R\$ 349,00	0,00
84	F000177	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:07	R\$ 0,00	0,00
85	F000177	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:07	R\$ 770,00	-0,01
86	F000177	9.002.770,00	09/05/2019	11:39:55	R\$ 0,00	0,00
87	F000177	9.002.770,00	09/05/2019	11:39:55	R\$ 1.230,00	-0,01
88	F000177	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	R\$ 0,00	0,00
89	F000177	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	R\$ 5.000,00	-0,06
90	F000177	9.009.000,00	09/05/2019	11:39:42	R\$ 0,00	0,00
91	F000177	9.009.000,00	09/05/2019	11:39:42	R\$ 789,00	-0,01
92	F000177	9.009.789,00	09/05/2019	11:39:32	R\$ 0,00	0,00
93	F000177	9.009.789,00	09/05/2019	11:39:32	R\$ 4.211,00	-0,05
94	F000177	9.014.000,00	09/05/2019	11:39:26	R\$ 0,00	0,00
95	F000177	9.014.000,00	09/05/2019	11:39:26	R\$ 1.662,00	-0,02
96	F000177	9.015.662,00	09/05/2019	11:39:17	R\$ 0,00	0,00
97	F000177	9.015.662,00	09/05/2019	11:39:17	R\$ 1.338,00	-0,01
98	F000177	9.017.000,00	09/05/2019	11:39:09	R\$ 0,00	0,00
99	F000177	9.017.000,00	09/05/2019	11:39:09	R\$ 1.507,00	-0,02
100	F000177	9.018.507,00	09/05/2019	11:38:59	R\$ 0,00	0,00
101	F000177	9.018.507,00	09/05/2019	11:38:59	R\$ 1.493,00	-0,02
102	F000177	9.020.000,00	09/05/2019	11:38:45	R\$ 0,00	0,00



103	F000177	9.020.000,00	09/05/2019	11:38:45	R\$ 7.591,00	-0,09
104	F000177	9.027.691,00	09/05/2019	11:38:38	R\$ 0,00	0,00
105	F000177	9.027.691,00	09/05/2019	11:38:38	R\$ 1.089,00	-0,01
106	F000177	9.028.780,00	09/05/2019	11:38:25	R\$ 974,00	-0,01
107	F000177	9.029.754,00	09/05/2019	11:38:18	R\$ 3.768,00	-0,04
108	F000177	9.033.522,00	09/05/2019	11:38:12	R\$ 1.195,00	-0,01
109	F000177	9.034.717,00	09/05/2019	11:38:03	R\$ 283,00	0,00
110	F000177	9.035.000,00	09/05/2019	11:37:57	R\$ 3.697,00	-0,04
111	F000177	9.038.697,00	09/05/2019	11:37:50	R\$ 1.303,00	-0,01
112	F000177	9.040.000,00	09/05/2019	11:37:40	R\$ 5.562,00	-0,06
113	F000177	9.045.562,00	09/05/2019	11:37:36	R\$ 2.162,00	-0,02
114	F000177	9.047.724,00	09/05/2019	11:37:29	R\$ 276,00	0,00
115	F000177	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:22	R\$ 686,00	-0,01
116	F000177	9.048.686,00	09/05/2019	11:37:12	R\$ 946,00	-0,01
117	F000177	9.049.632,00	09/05/2019	11:37:04	R\$ 18.368,00	-0,20
118	F000177	9.068.000,00	09/05/2019	11:36:58	R\$ 1.719,00	-0,02
119	F000177	9.069.719,00	09/05/2019	11:36:48	R\$ 908,00	-0,01
120	F000177	9.070.627,00	09/05/2019	11:36:40	R\$ 373,00	0,00
121	F000177	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:32	R\$ 2.000,00	-0,02
122	F000177	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:16	R\$ 2.000,00	-0,02
123	F000177	9.075.000,00	09/05/2019	11:36:04	R\$ 3.000,00	-0,03
124	F000177	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:54	R\$ 6.000,00	-0,07
125	F000177	9.084.000,00	09/05/2019	11:35:47	R\$ 3.000,00	-0,03
126	F000177	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:19	R\$ 3.000,00	-0,03
127	F000177	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:04	R\$ 5.000,00	-0,05
128	F000177	9.095.000,00	09/05/2019	11:34:46	R\$ 5.000,00	-0,05
129	F000177	9.100.000,00	09/05/2019	11:33:58	R\$ 850.000,00	-8,54
130	F000177	9.950.000,00	09/05/2019	11:33:49	R\$ 50.000,00	-0,50
131	F000177	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:29	R\$ 20.000,00	-0,20
132	F000177	10.020.000,00	09/05/2019	11:33:02	R\$ 10.000,00	-0,10
133	F000177	10.030.000,00	09/05/2019	11:32:51	R\$ 9.000,00	-0,09
134	F000177	10.039.000,00	09/05/2019	11:32:42	R\$ 10.000,00	-0,10
135	F000177	10.049.000,00	09/05/2019	11:32:31	R\$ 15.000,00	-0,15
136	F000177	10.064.000,00	09/05/2019	11:31:58	R\$ 6.000,00	-0,06
137	F000177	10.070.000,00	09/05/2019	11:31:39	R\$ 4.000,00	-0,04
138	F000177	10.074.000,00	09/05/2019	11:31:25	R\$ 4.000,00	-0,04
139	F000177	10.078.000,00	09/05/2019	11:31:09	R\$ 6.000,00	-0,06
140	F000177	10.084.000,00	09/05/2019	11:30:54	R\$ 5.000,00	-0,05
141	F000177	10.089.000,00	09/05/2019	11:30:36	R\$ 6.000,00	-0,06
142	F000177	10.095.000,00	09/05/2019	11:30:04	R\$ 5.000,00	-0,05
143	F000177	10.100.000,00	09/05/2019	11:29:09	R\$ 3.500,00	-0,03
144	F000177	10.103.500,00	09/05/2019	11:28:13	R\$ 1.500,00	-0,01
145	F000177	10.105.000,00	09/05/2019	11:27:37	R\$ 1.000,00	-0,01



146	F000177	10.106.000,00	09/05/2019	11:27:12	1º Lance do Licitante	
147	F000182	9.850.000,00	09/05/2019	11:40:46	R\$ 40.000,00	-0,40
148	F000182	9.890.000,00	09/05/2019	11:33:57	R\$ 80.000,00	-0,80
149	F000182	9.970.000,00	09/05/2019	11:33:44	R\$ 20.000,00	-0,20
150	F000182	9.990.000,00	09/05/2019	11:33:36	R\$ 10.000,00	-0,10
151	F000182	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:29	R\$ 5.000,00	-0,05
152	F000182	10.005.000,00	09/05/2019	11:33:21	R\$ 9.000,00	-0,09
153	F000182	10.014.000,00	09/05/2019	11:33:08	R\$ 11.000,00	-0,11
154	F000182	10.025.000,00	09/05/2019	11:32:57	R\$ 10.000,00	-0,10
155	F000182	10.035.000,00	09/05/2019	11:32:51	R\$ 5.000,00	-0,05
156	F000182	10.040.000,00	09/05/2019	11:32:32	R\$ 23.000,00	-0,23
157	F000182	10.063.000,00	09/05/2019	11:32:23	R\$ 6.000,00	-0,06
158	F000182	10.069.000,00	09/05/2019	11:32:07	R\$ 4.000,00	-0,04
159	F000182	10.073.000,00	09/05/2019	11:31:41	R\$ 2.000,00	-0,02
160	F000182	10.075.000,00	09/05/2019	11:31:33	R\$ 6.000,00	-0,06
161	F000182	10.081.000,00	09/05/2019	11:31:15	R\$ 2.000,00	-0,02
162	F000182	10.083.000,00	09/05/2019	11:31:06	R\$ 5.000,00	-0,05
163	F000182	10.088.000,00	09/05/2019	11:30:57	R\$ 2.000,00	-0,02
164	F000182	10.090.000,00	09/05/2019	11:30:27	1º Lance do Licitante	
165	F000185	8.845.000,00	09/05/2019	11:50:18	R\$ 5.000,00	-0,06
166	F000185	8.850.000,00	09/05/2019	11:50:11	R\$ 5.000,00	-0,06
167	F000185	8.855.000,00	09/05/2019	11:50:04	R\$ 5.000,00	-0,06
168	F000185	8.860.000,00	09/05/2019	11:49:54	R\$ 3.000,00	-0,03
169	F000185	8.863.000,00	09/05/2019	11:49:45	R\$ 2.000,00	-0,02
170	F000185	8.865.000,00	09/05/2019	11:49:37	R\$ 5.000,00	-0,06
171	F000185	8.870.000,00	09/05/2019	11:49:27	R\$ 3.000,00	-0,03
172	F000185	8.873.000,00	09/05/2019	11:49:19	R\$ 1.000,00	-0,01
173	F000185	8.874.000,00	09/05/2019	11:49:03	R\$ 11.000,00	-0,12
174	F000185	8.885.000,00	09/05/2019	11:48:28	R\$ 5.000,00	-0,06
175	F000185	8.890.000,00	09/05/2019	11:47:58	R\$ 5.000,00	-0,06
176	F000185	8.895.000,00	09/05/2019	11:47:50	R\$ 4.000,00	-0,04
177	F000185	8.899.000,00	09/05/2019	11:47:42	R\$ 5.000,00	-0,06
178	F000185	8.904.000,00	09/05/2019	11:47:34	R\$ 2.000,00	-0,02
179	F000185	8.906.000,00	09/05/2019	11:47:23	R\$ 2.000,00	-0,02
180	F000185	8.908.000,00	09/05/2019	11:47:12	R\$ 2.000,00	-0,02
181	F000185	8.910.000,00	09/05/2019	11:47:02	R\$ 3.000,00	-0,03
182	F000185	8.913.000,00	09/05/2019	11:46:53	R\$ 2.000,00	-0,02
183	F000185	8.915.000,00	09/05/2019	11:46:47	R\$ 5.000,00	-0,06
184	F000185	8.920.000,00	09/05/2019	11:46:37	R\$ 4.000,00	-0,04
185	F000185	8.924.000,00	09/05/2019	11:46:31	R\$ 1.000,00	-0,01
186	F000185	8.925.000,00	09/05/2019	11:46:24	R\$ 5.000,00	-0,06
187	F000185	8.930.000,00	09/05/2019	11:46:16	R\$ 4.000,00	-0,04



188	F000185	8.934.000,00	09/05/2019	11:46:08	R\$ 1.000,00	-0,01
189	F000185	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:00	R\$ 3.000,00	-0,03
190	F000185	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:51	R\$ 2.000,00	-0,02
191	F000185	8.940.000,00	09/05/2019	11:45:39	R\$ 2.000,00	-0,02
192	F000185	8.942.000,00	09/05/2019	11:45:31	R\$ 3.000,00	-0,03
193	F000185	8.945.000,00	09/05/2019	11:45:17	R\$ 3.000,00	-0,03
194	F000185	8.948.000,00	09/05/2019	11:45:05	R\$ 2.000,00	-0,02
195	F000185	8.950.000,00	09/05/2019	11:44:59	R\$ 1.000,00	-0,01
196	F000185	8.951.000,00	09/05/2019	11:44:52	R\$ 1.000,00	-0,01
197	F000185	8.952.000,00	09/05/2019	11:44:40	R\$ 2.000,00	-0,02
198	F000185	8.954.000,00	09/05/2019	11:44:29	R\$ 4.000,00	-0,04
199	F000185	8.958.000,00	09/05/2019	11:44:21	R\$ 1.000,00	-0,01
200	F000185	8.959.000,00	09/05/2019	11:44:04	R\$ 1.000,00	-0,01
201	F000185	8.960.000,00	09/05/2019	11:43:57	R\$ 1.000,00	-0,01
202	F000185	8.961.000,00	09/05/2019	11:43:50	R\$ 1.000,00	-0,01
203	F000185	8.962.000,00	09/05/2019	11:43:41	R\$ 1.000,00	-0,01
204	F000185	8.963.000,00	09/05/2019	11:43:36	R\$ 1.000,00	-0,01
205	F000185	8.964.000,00	09/05/2019	11:43:14	R\$ 2.000,00	-0,02
206	F000185	8.966.000,00	09/05/2019	11:43:07	R\$ 2.000,00	-0,02
207	F000185	8.968.000,00	09/05/2019	11:42:56	R\$ 2.000,00	-0,02
208	F000185	8.970.000,00	09/05/2019	11:42:47	R\$ 4.000,00	-0,04
209	F000185	8.974.000,00	09/05/2019	11:42:44	R\$ 1.000,00	-0,01
210	F000185	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:35	R\$ 1.000,00	-0,01
211	F000185	8.976.000,00	09/05/2019	11:42:24	R\$ 2.000,00	-0,02
212	F000185	8.978.000,00	09/05/2019	11:42:18	R\$ 1.000,00	-0,01
213	F000185	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:10	R\$ 1.000,00	-0,01
214	F000185	8.980.000,00	09/05/2019	11:42:02	R\$ 5.000,00	-0,06
215	F000185	8.985.000,00	09/05/2019	11:41:48	R\$ 5.000,00	-0,06
216	F000185	8.990.000,00	09/05/2019	11:41:33	R\$ 5.000,00	-0,06
217	F000185	8.995.000,00	09/05/2019	11:41:19	R\$ 1.000,00	-0,01
218	F000185	8.996.000,00	09/05/2019	11:41:10	R\$ 1.000,00	-0,01
219	F000185	8.997.000,00	09/05/2019	11:41:04	R\$ 2.900,00	-0,03
220	F000185	8.999.900,00	09/05/2019	11:40:45	R\$ 99,99	0,00
221	F000185	8.999.999,99	09/05/2019	11:40:35	R\$ 0,01	0,00
222	F000185	9.000.000,00	09/05/2019	11:40:27	R\$ 1.000,00	-0,01
223	F000185	9.001.000,00	09/05/2019	11:40:15	R\$ 1.000,00	-0,01
224	F000185	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:06	R\$ 0,00	0,00
225	F000185	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:06	R\$ 1.000,00	-0,01
226	F000185	9.003.000,00	09/05/2019	11:39:54	R\$ 0,00	0,00
227	F000185	9.003.000,00	09/05/2019	11:39:54	R\$ 1.000,00	-0,01
228	F000185	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	R\$ 0,00	0,00
229	F000185	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48	R\$ 1.000,00	-0,01
230	F000185	9.005.000,00	09/05/2019	11:39:40	R\$ 0,00	0,00



231	F000185	9.005.000,00	09/05/2019	11:38:40	R\$ 5.000,00	-0,06
232	F000185	9.010.000,00	09/05/2019	11:39:26	R\$ 0,00	0,00
233	F000185	9.010.000,00	09/05/2019	11:39:26	R\$ 6.000,00	-0,07
234	F000185	9.016.000,00	09/05/2019	11:39:16	R\$ 0,00	0,00
235	F000185	9.016.000,00	09/05/2019	11:39:16	R\$ 2.000,00	-0,02
236	F000185	9.018.000,00	09/05/2019	11:39:09	R\$ 0,00	0,00
237	F000185	9.018.000,00	09/05/2019	11:39:09	R\$ 1.000,00	-0,01
238	F000185	9.019.000,00	09/05/2019	11:38:59	R\$ 0,00	0,00
239	F000185	9.019.000,00	09/05/2019	11:38:59	R\$ 8.000,00	-0,09
240	F000185	9.027.000,00	09/05/2019	11:38:48	R\$ 0,00	0,00
241	F000185	9.027.000,00	09/05/2019	11:38:48	R\$ 1.000,00	-0,01
242	F000185	9.028.000,00	09/05/2019	11:38:36	R\$ 1.000,00	-0,01
243	F000185	9.029.000,00	09/05/2019	11:38:24	R\$ 1.000,00	-0,01
244	F000185	9.030.000,00	09/05/2019	11:38:18	R\$ 4.000,00	-0,04
245	F000185	9.034.000,00	09/05/2019	11:38:11	R\$ 1.000,00	-0,01
246	F000185	9.035.000,00	09/05/2019	11:38:00	R\$ 4.000,00	-0,04
247	F000185	9.039.000,00	09/05/2019	11:37:49	R\$ 6.000,00	-0,07
248	F000185	9.045.000,00	09/05/2019	11:37:41	R\$ 1.000,00	-0,01
249	F000185	9.046.000,00	09/05/2019	11:37:34	R\$ 2.000,00	-0,02
250	F000185	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:23	R\$ 1.000,00	-0,01
251	F000185	9.049.000,00	09/05/2019	11:37:10	R\$ 1.000,00	-0,01
252	F000185	9.050.000,00	09/05/2019	11:37:03	R\$ 20.000,00	-0,22
253	F000185	9.070.000,00	09/05/2019	11:36:47	R\$ 1.000,00	-0,01
254	F000185	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:38	R\$ 1.000,00	-0,01
255	F000185	9.072.000,00	09/05/2019	11:36:30	R\$ 1.000,00	-0,01
256	F000185	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:23	R\$ 1.000,00	-0,01
257	F000185	9.074.000,00	09/05/2019	11:36:11	R\$ 3.000,00	-0,03
258	F000185	9.077.000,00	09/05/2019	11:36:03	R\$ 1.000,00	-0,01
259	F000185	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:55	R\$ 1.000,00	-0,01
260	F000185	9.079.000,00	09/05/2019	11:35:45	R\$ 1.000,00	-0,01
261	F000185	9.080.000,00	09/05/2019	11:35:37	R\$ 5.000,00	-0,06
262	F000185	9.085.000,00	09/05/2019	11:35:30	R\$ 2.000,00	-0,02
263	F000185	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:18	R\$ 2.000,00	-0,02
264	F000185	9.089.000,00	09/05/2019	11:35:08	R\$ 1.000,00	-0,01
265	F000185	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:00	R\$ 4.000,00	-0,04
266	F000185	9.094.000,00	09/05/2019	11:34:53	R\$ 2.000,00	-0,02
267	F000185	9.096.000,00	09/05/2019	11:34:46	R\$ 1.000,00	-0,01
268	F000185	9.097.000,00	09/05/2019	11:34:38	R\$ 2.000,00	-0,02
269	F000185	9.099.000,00	09/05/2019	11:34:21	R\$ 800.000,00	-8,08
270	F000185	9.899.000,00	09/05/2019	11:33:52	R\$ 1.000,00	-0,01
271	F000185	9.900.000,00	09/05/2019	11:33:44	R\$ 100.000,00	-1,00
272	F000185	10.000.000,00	09/05/2019	11:33:24	R\$ 10.000,00	-0,10
273	F000185	10.010.000,00	09/05/2019	11:33:09	R\$ 10.000,00	-0,10



274	F000185	10.020.000,00	09/05/2019	11:33:03	R\$ 10.000,00	-0,10
275	F000185	10.030.000,00	09/05/2019	11:32:50	R\$ 5.000,00	-0,05
276	F000185	10.035.000,00	09/05/2019	11:32:39	R\$ 5.000,00	-0,05
277	F000185	10.040.000,00	09/05/2019	11:32:33	R\$ 18.000,00	-0,18
278	F000185	10.058.000,00	09/05/2019	11:32:26	R\$ 2.000,00	-0,02
279	F000185	10.060.000,00	09/05/2019	11:32:18	R\$ 2.000,00	-0,02
280	F000185	10.062.000,00	09/05/2019	11:32:17	R\$ 3.000,00	-0,03
281	F000185	10.065.000,00	09/05/2019	11:32:05	R\$ 4.000,00	-0,04
282	F000185	10.069.000,00	09/05/2019	11:31:55	R\$ 3.000,00	-0,03
283	F000185	10.072.000,00	09/05/2019	11:31:37	R\$ 2.000,00	-0,02
284	F000185	10.074.000,00	09/05/2019	11:31:24	R\$ 2.000,00	-0,02
285	F000185	10.076.000,00	09/05/2019	11:31:18	R\$ 6.000,00	-0,06
286	F000185	10.082.000,00	09/05/2019	11:31:08	R\$ 5.000,00	-0,05
287	F000185	10.087.000,00	09/05/2019	11:30:59	R\$ 1.000,00	-0,01
288	F000185	10.088.000,00	09/05/2019	11:30:51	R\$ 1.000,00	-0,01
289	F000185	10.089.000,00	09/05/2019	11:30:43	R\$ 5.000,00	-0,05
290	F000185	10.094.000,00	09/05/2019	11:30:16	R\$ 5.800,00	-0,06
291	F000185	10.099.800,00	09/05/2019	11:30:06	R\$ 199,00	0,00
292	F000185	10.099.999,00	09/05/2019	11:29:51	R\$ 1,00	0,00
293	F000185	10.100.000,00	09/05/2019	11:29:12	R\$ 1.000,00	-0,01
294	F000185	10.101.000,00	09/05/2019	11:28:59	R\$ 2.400,00	-0,02
295	F000185	10.103.400,00	09/05/2019	11:28:50	R\$ 100,00	0,00
296	F000185	10.103.500,00	09/05/2019	11:28:04	R\$ 500,00	0,00
297	F000185	10.104.000,00	09/05/2019	11:27:52	R\$ 1.500,00	-0,01
298	F000185	10.105.500,00	09/05/2019	11:27:28	R\$ 1.000,00	-0,01
299	F000185	10.106.500,00	09/05/2019	11:27:00	R\$ 500,00	0,00
300	F000185	10.107.000,00	09/05/2019	11:26:53	R\$ 1.000,00	-0,01
301	F000185	10.108.000,00	09/05/2019	11:26:36	R\$ 73.630,00	-0,72
302	F000185	10.181.630,00	09/05/2019	11:21:59	1º Lance do Licitante	

A partir da análise da diferença de valores de lances de cada fornecedor, a princípio, observa-se que os valores utilizados apresentam características de aleatoriedade. Observa-se ainda, nas linhas 84-105 e 224-241, que a aplicação utilizada pelo Portal de Compras MG, acatou em duplicidade diversos lances dos licitantes F000177 e F000185, respectivamente.

A Tabela 7, a seguir, faz um comparativo entre os últimos 6 (seis) lances, decisivos do certame, realizados pelos licitantes F000177 e F000185.

Tabela 7 – Cálculo da Diferença Percentual de Lances - Fornecedores F000177 e F000185

Linha	Identificação do Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Data do Lance	Hora do Lance	Diferença de Valores entre os Lances (%)	Diferença de Valores entre os Lances (R\$)	Diferença de Valores entre os Lances (R\$) (Mesmo Licitante)	Diferença de Valores entre os Lances (%) (Mesmo Licitante)	Diferença de Tempo entre os Lances
1	F000177	8.844.980,00	09/05/2019	11:50:19	-0,00945	R\$ 40,00	-R\$ 4.992,00	-0,06	0:00:01
2	F000185	8.845.000,00	09/05/2019	11:50:18	-0,05596	R\$ 4.952,00	-R\$ 5.000,00	-0,06	0:00:05
3	F000177	8.849.952,00	09/05/2019	11:50:13	-0,00254	R\$ 48,00	-R\$ 5.014,00	-0,06	0:00:02
4	F000185	8.850.000,00	09/05/2019	11:50:11	-0,05608	R\$ 4.966,00	-R\$ 5.000,00	-0,06	0:00:06
5	F000177	8.854.966,00	09/05/2019	11:50:05	-0,00038	R\$ 34,00	-R\$ 5.004,00	-0,06	0:00:01
6	F000185	8.855.000,00	09/05/2019	11:50:04	-0,05609	R\$ 4.970,00	-R\$ 5.000,00	-0,06	0:00:09
7	F000177	8.859.970,00	09/05/2019	11:49:55	-0,00034	R\$ 30,00	-R\$ 2.999,00	-0,03	0:00:01
8	F000185	8.860.000,00	09/05/2019	11:49:54	-0,03350	R\$ 2.969,00	-R\$ 3.000,00	-0,03	0:00:08
9	F000177	8.862.969,00	09/05/2019	11:49:46	-0,00035	R\$ 31,00	-R\$ 1.995,00	-0,02	0:00:01
10	F000185	8.863.000,00	09/05/2019	11:49:45	-0,01215	R\$ 1.964,00	-R\$ 2.000,00	-0,02	0:00:06
11	F000177	8.864.964,00	09/05/2019	11:49:39	-0,00041	R\$ 36,00	-R\$ 4.988,00	-0,06	0:00:02
12	F000185	8.865.000,00	09/05/2019	11:49:37	-0,05583	R\$ 4.952,00	-R\$ 5.000,00	-0,06	0:00:09

Mediante a análise dos dados é possível observar um comportamento clássico de programas "robôs", uma vez que o licitante F000177 realiza lances sempre posteriores (em frações de segundos) ao licitante F000185, com a mesma diferença percentual de valores. Essa situação pode ser comprovada por meio da análise das linhas 1-12.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da análise dos dados apresentados nas seções anteriores extraídos do Relatório de Sessão de Lances, disponibilizado para todos os licitantes no Portal de Compras do Governo de Minas Gerais (Pregão > Consulta a pregões) <<https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/dados/abaLotesPregao.html?aba=abaLotesCadastrados&idPregao=135387#>>, pode-se inferir que:



- O comportamento linear apresentado pela análise dos intervalos temporais de lances realizados pelo fornecedor F000177 é característico da utilização de programas "Robôs" desenvolvidos para atuarem em ambientes de pregões eletrônicos;
- A diferença de tempo entre o último lance do fornecedor F000177 é de 1s (um segundo) em relação ao lance do fornecedor F000185, segundo colocado no certame. Observa-se ainda que o licitante F000177 só iniciou seus lances após às 11:27:12h, ou seja, após o início do tempo randômico iniciado às 11:26:15h.
- O fornecedor F000177 realizou aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento) de lances com intervalo de tempo igual ou inferior a 1s.
- É possível inferir que a velocidade e frequência dos lances realizados pelo fornecedor F000177 é incompatível com o comportamento e habilidade de um ser humano sob a ótica da usabilidade e Interface Homem Computador (IHC) em ambientes eletrônicos *online*;
- Partindo do pressuposto que para a realização de um lance o licitante: realiza o cálculo de seu lance, em seguida digita o valor, nesse caso específico, com aproximadamente 9 (nove) ou 10 (dez) dígitos e após isso realiza o preenchimento do validador de lances (CAPTCHA); verifica-se que a regularidade dos intervalos de lances apresentados pelo fornecedor F000177 é incompatível com os padrões humanos;
- Mediante a análise dos dados é possível observar um comportamento clássico de programas "robôs", uma vez que o licitante F000177 realiza lances sempre posteriores (em frações de segundos) ao licitante F000185, com a mesma diferença percentual de valores. Essa situação pode ser comprovada por meio da análise das linhas 1-12 da Tabela 7.
- Os intervalos de lances apresentados no relatório de lances, bem como o tipo de validação CAPTCHA utilizado, relativamente defasado, e os lances realizados pelo licitantes F000177 e F000185 (Tabela 6, linhas 84-105 e 224-241), apresentam fortes indícios que o Portal de Compras MG não possui um sistema eficiente anti robôs, uma vez que

não garante que o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante seja inferior a 20 (vinte) segundos, bem como que o intervalo entre lances não seja inferior a 3 (três) segundos, conforme boas práticas previstas na Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 4 de outubro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



São João del-Rei/MG, 16 de maio de 2019.


Alex Vitorino
Idoo Consultoria em TI



Alex Vitorino

Especialista em Gestão da Informação
Univ. Federal de São João del-Rei



Possui graduação em Sistemas de Informação pela Universidade Presidente Antônio Carlos (2010), Especialista em Gestão da Segurança da Informação pela Unisul (2015). Atualmente é Técnico em Tecnologia da Informação no NTInf (UFSJ), Professor Bolsista do NEAD - (UFSJ) (Suporte AVA), Professor na Universidade Presidente Antônio Carlos (2015) e Consultor de tecnologia na Empresa Idoo Soluções em TI. Tem experiência na área de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Gestão da Tecnologia da Informação, com ênfase em Banco de Dados, Redes de Computadores, Servidores e Mainframes, Programação, Consultoria em TI, Sistemas Operacionais Proprietários e Open Source atuando principalmente nos seguintes temas: indicadores, patente, nanotecnologia, nanobiotecnologia, redes complexas e modelos baseados em indivíduos (mbi). (Institui em 2015 o mestrado acadêmico em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de São João del-Rei). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Alex Vitorino
Nome em citações bibliográficas VITORINO, A.; VITORINO, ALEX

Endereço

Endereço Profissional Universidade Federal de São João del-Rei - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTInf,
Praça Ely Oriando, 170
Campus
36307352 - São João del-Rei, MG - Brasil
Telefone: (032) 33792277
URL da Homepage: www.ufsj.edu.br

Formação acadêmica/titulação

- 2015**
Tese de doutorado em Engenharia Elétrica - UFSJ - Minas Gerais Lattes 3
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Brasil
Título: A importância da Segurabilidade no Ensino de Sistemas Multiagentes sob a
Perspectiva da Computação Analítica; Orientador: Erivelton Geraldo Nepomuceno.
Palavras-chave: Computação Analítica, Sistemas Complexos, Sistemas Dinâmicos Não-
Lineares; NBI - Modelagem Baseada em Indivíduos.
Grande área: Ciências Exatas e da Terra
Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Modelagem Matemática e
Identificação de Sistemas.
Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea:
Heterogeneidade da Computação
2013 - 2015
Especialização em Gestão em Segurança da Informação. (Carga Horária: 360h).
Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Brasil.
Título: Impacto de uma Política de Segurança da Informação para o Ensino da Educação.
Direção da Universidade Federal de São João del-Rei.
2007 - 2010
Orientador: Márcio Cesar Guimarães
Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Presidente Antônio Carlos - UPAZ, UPAZ, Brasil.
Título: A importância da Segurabilidade no Ensino de Sistemas Multiagentes sob a
Perspectiva da Computação Analítica.
Orientador: Rogério Almeida Nepomuceno.
2009 interrompida
Graduação interrompida em 2009 em Matemática.
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.
Ano de interrupção: 2009
2005 interrompida
Graduação interrompida em 2005 em Administração com Habilitação em Comércio Exterior.
Colégio Universitário de Ciências, PSUCR, Brasil.



Formação Complementar

2013 - 2013	Libras Certified Network Associate (CCNA) - II. (Carga horária: 120h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Brasil.
2013 - 2013	Cisco Certified Network Associate (CCNA) - II. (Carga horária: 120h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Brasil.
2013 - 2013	Cisco Certified Network Associate (CCNA) - II. (Carga horária: 120h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Brasil.
2011 - 2011	Mini-Curso de Futebol de Robôs Simulado. (Carga horária: 6h). Universidade Federal de São João Del-Rei, UFSJ, Brasil.
2011 - 2011	Mineiração de Dados Usando Algoritmos Brinspirados. (Carga horária: 6h). Universidade Federal de São João Del-Rei, UFSJ, Brasil.
2011 - 2011	Mineiração de Redes Neurais. (Carga horária: 8h). Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.
2010 - 2010	Gerenciamento de Recursos em Núcleo e RM Flexas. (Carga horária: 16h). TOTVS, TOTVS, Brasil.
2007 - 2007	Mini-Curso Software R-Estatística. (Carga horária: 3h). Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Brasil.
2006 - 2006	Programação em Java. (Carga horária: 40h). Núcleo de Pós-Graduação em Informática, UNIPAC, Brasil.
2005 - 2005	Curso de Formação em GPS. (Carga horária: 30h). Escola Municipal de Formação, UNIPAC, Brasil.
2002 - 2002	Instalação e Manutenção de Microcomputadores. (Carga horária: 64h). Escola Municipal de Formação, UNIPAC, Brasil.
1999 - 2000	Curso de Idiomas - Inglês. (Carga horária: 200h). New English Course, NEC, Brasil.

Atuação Profissional

Exercício de Atuação Profissional - Exercício de Atuação Profissional - Exercício de Atuação Profissional

Vínculo institucional	Vínculo: Professor Temporária, Enquadramento Funcional: Professor Ensino Médio, Técnico e Tecnológico, Carga horária: 40
2013 - 2015	
Outras informações	Professor das seguintes Unidades Curriculares: -Segurança de Redes - Infraestrutura de Redes de Computadores - Introdução de Fundamentos de Informática - Projeto de Redes de Computadores - Segurança de Redes de Computadores

Exercício de Atuação Profissional - Exercício de Atuação Profissional - Exercício de Atuação Profissional

Vínculo institucional	Vínculo: Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 8
2013 - 2014	
Outras informações	Unidades Curriculares: Consultoria com Ênfase em TI, Redes de Computadores, Governança de TI, Telecomunicações e Administração de Sistemas de Informação

Vínculo institucional	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Analista de Sistemas, Carga horária: 44
2010 - 2013	
Outras informações	Suporte técnico aos usuários, configuração e manutenção de servidores (Windows Server 2008, Windows Server 2003, Windows Server 2000 e Linux), Suporte ao Sistema ERP TOTVS-IRM, gestão de banco de dados (SQL Server 2000 e 2005), gestão de segurança física e lógica, gestão de rede física e lógica, gestão do portal acadêmico, desenvolvimento de website (HTML/PHP/JavaScript/Asp) corporativo, desenvolvimento de aplicações nas linguagens Delphi e Java, configuração e manutenção do software de gestão de biblioteca (Projetos) e gestão de controle de acesso de usuários, manutenção e configuração de microcomputadores e periféricos

Exercício de Atuação Profissional - Exercício de Atuação Profissional - Exercício de Atuação Profissional

Vínculo institucional	Vínculo: Enquadramento Funcional: Técnico em Tecnologia da Informação, Carga horária: 40
2015 - Atual	

Vínculo institucional
2013 - 2016

Outras informações

Coordenador de Ensino de Matemática e Redes (SCITEC) até 10/2017. Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Atuação: Ensino, Enquadramento Funcional: Suporte Técnico AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), Carga Horária: 24.

Atuação no REAO (Redes de Ensino e Distância) Principais Atividades: - Instalação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). - Auxiliar os professores na produção das salas virtuais no AVA, bem como auxiliar o Designer Instrucional na interações das salas virtuais. - Cadastrar os cursos, alunos, tutores e professores no Ambiente Educacional. - Prestar suporte aos usuários do AVA, observando, em todos os aspectos, sua utilização, manutenção e utilização. - Análise de Infraestrutura e Sistema.



Vínculo institucional
2010 - 2012

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor e Coordenador de Curso, Carga horária: 24.

Disciplinas lecionadas no Curso Técnico de Informática: Introdução aos Sistemas Operacionais, Introdução à Informática, Redes de Computadores, Hardware Avançado.

Vínculo institucional
2015 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 18. Professor das Unidades Curriculares Robótica, Software Básico, Redes de Computadores e Introdução à Engenharia de Software. Professor de Engenharia de Controle e Automação, Processos Industriais, Fundamentos de Matemática, Sistemas Embarcados, Software Básico, Matemática Computacional e Sistemas Operacionais no curso de Engenharia de Computação; Professor no Curso de Laboratório Básico de Computadores no curso de Engenharia Elétrica.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Metodologia e Técnicas da Computação/Especialidade: Banco de Dados.
2. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Algoritmos e Técnicas da Computação/Especialidade: Engenharia de Software.
3. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Metodologia e Técnicas da Computação/Especialidade: Linguagens de Programação.
4. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Metodologia e Técnicas da Computação/Especialidade: Sistemas de Informação.
5. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Sistemas de Computação/Especialidade: Arquitetura de Sistemas de Computação.
6. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Teoria da Computação/Especialidade: Análise de Algoritmos e Complexidade na Computação.

Idiomas

Inglês
Espanhol

Português

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2011
2010

Medalha Dr. Zóthiro Bonifácio, Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC.
Prêmio de melhor artigo da sessão "Propriedade Intelectual aplicada ao desenvolvimento científico e tecnológico" do II Encontro Nacional em Propriedade Intelectual.
Inovação do Instituto Nacional da Inovação (INI).
A Parceria é o Futuro - Homenagem ao Mito da Mudança da Ordem - Exército Brasileiro.

2002

Produções



Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. SILVA, PEDRO H. G.; NEPOMUCENO, F. G.; VITORINO, ALEX; MARTINS, SAMIR A. M. A visual chaotic system simulation in Arduino platform controlled by Android app. In: 2017 IEEE World Engineering Education Conference (EDUNINE), 2017, Santos, 2017 IEEE World Engineering Education Conference (EDUNINE), 2017, p. 62.
2. VITORINO, ALEX; NEPOMUCENO, F. G.; TRIVELTON, GERALDO; RESENDE, DENISE FONSECA; LACERDA, MARCIO JUNIOR. Evaluating the reproducibility of multiagent systems. In: 2017 IEEE World Engineering Education Conference (EDUNINE), 2017, Santos, 2017 IEEE World Engineering Education Conference (EDUNINE), 2017, p. 66.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. VITORINO, A.; ALVARENGA, F. G.; MENECHIN, R. A. Sistema Informacional para Modelagem de Indicadores em Nanotecnologia. In: III ENAPID - Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, 2010, Rio de Janeiro. III ENAPID - Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, 2010.

Artigos aceitos para publicação

1. Wanderson Wiler Motta Teixeira; F. G. Nepomuceno; Thayane Lima Botelho Teixeira; VITORINO, A. DEFINIÇÃO DE UM COEFICIENTE DE TRANSMISSÃO NA ANÁLISE DO FLUXO DE INFORMAÇÃO EM REDES COMPLEXAS. Inteligencia Artificial, 2011.
2. VITORINO, A.; ALVARENGA, F. G.; MENECHIN, R. A. Sistema Informacional para Modelagem de Indicadores de Patentes em Nanotecnologia. Revista Brasileira de Inovação, 2010.

Apresentações de Trabalho

1. SILVA, P. H. G.; VITORINO, A.; F. G. Nepomuceno. A visual chaotic system simulation in Arduino platform controlled by Android app. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. VITORINO, A.; RESENDE, D. F.; F. G. Nepomuceno; LACERDA, M. J. Evaluating the reproducibility of multiagent systems. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. Wanderson Wiler Motta Teixeira; F. G. Nepomuceno; Thayane Lima Botelho Teixeira; VITORINO, A. DEFINIÇÃO DE UM COEFICIENTE DE TRANSMISSÃO NA ANÁLISE DO FLUXO DE INFORMAÇÃO EM REDES COMPLEXAS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. VITORINO, A.; ALVARENGA, F. G.; MENECHIN, R. A. Sistema Informacional para Modelagem de Indicadores de Patentes em Nanotecnologia. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. VITORINO, A. Proposta de uma Política de Segurança da Informação para o Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei 2015 (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC).

Eventos

• Participação em eventos

1. 2017 IEEE World Engineering Education Conference (EDUNINE). Evaluating the reproducibility of multiagent systems. 2017. (Congresso).
2. 2017 IEEE World Engineering Education Conference (EDUNINE). A visual chaotic system simulation in Arduino platform controlled by Android app. 2017. (Congresso).
3. 1ª Copa Mineira de Simulação 2D - CMS2D. 2011. (Outra).
4. 1 Semana de Computação de LPSJ. 2011. (Outra).
5. VI Linux Day. 2011. (Outra).
6. X Congresso Brasileiro de Inteligência Computacional. DEFINIÇÃO DE UM COEFICIENTE DE TRANSMISSÃO NA ANÁLISE DO FLUXO DE INFORMAÇÃO EM REDES COMPLEXAS. 2011. (Congresso).
7. X Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente. 2011. (Simpósio).
8. III ENAPID - Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. Indicadores de Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Tecnológico. 2010. (Encontro).
9. III Ciclo de Palestras do Curso de Sistemas de Informação. 2009. (Seminário).
10. III Ciclo de Palestras do Curso de Sistemas de Informação. Projeto de Modelagem de Dados. 2009. (Outra).
11. III Ciclo de Palestras do Curso de Sistemas de Informação. Normas ISO para Qualidade de Software. 2009. (Outra).
12. II Ciclo de Palestras do Curso de Sistemas de Informação. ODE - Otimização. 2008. (Seminário).
13. Ciclo de Palestras do Curso de Sistemas de Informação. 2007. (Outra).



Organização (P. Controlar, Congressos, publicações e livros).

1. **VITORINO, A.** X Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente - SBAt 2011. (Outro).
2. **VITORINO, A.** Competição Brasileira de Robótica 2011 - CBRT 2011. (Outro).
3. **VITORINO, A.** 1ª FTE - 1º Encontro de Tecnologia de Informação de São João del-Rei/MG, 2009. (Outro).
4. SOUZA, Hubert Paulo de. **VITORINO, A.**, A VARELA, F. O., SILVA, R. S., NAVES, R., MAIA, M. P., III Ciclo de Paeseres da Curso de Engenharia de Informática - 1995. - Curitiba.

Orientações

Orientador(a): Alex Vitorino

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Rafael José dos Santos, Controle de Movimentos pela Iris, 2017, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
2. Felipe Pimentel da Silva, Sistema de Controle de Automação com baixo custo, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
3. Juliana Aparecida Pereira, Projeto para um Sistema de Controle de Aquecimento de Água e Deságue Automático de Óleo, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
4. Juliana Aparecida Pereira, Guia de Volume Operado por Arduino, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
5. Rodrigo César Umbelino Ferreira, Controle do processo de tratamento de água para refrigeração de forma de resfriamento, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
6. Rodrigo Lopes Pires, Sistema anti-colisão fundamental em GPS para áreas de lavra a céu aberto, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
7. Ronéy Luiz de Castro, Construção de um protótipo de impressora 3D de baixo custo, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
8. Wallyson Magnus Albuquerque Machado, Sistema de aquisição e monitoramento de dados para veículo mini bajo simulado por meio de um controle remoto, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
9. Eduardo Grijó Fonseca, Robô do Backup de Dados, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
10. Giselle Cristina Silva Cirino, Implantação de um Sistema de Helpdesk e Sistema de Inventário com o GLPI e OCS, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Computação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
11. Rodrigo Helder Pinheiro, Construção de um Robô de Base Fixa para um Pedagógico, 2016, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Computação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.
12. Wesley Oliveira Dias, Comunicação entre Máquinas Delta V, 2015, Trabalho de Conclusão de Curso, (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Universidade Presidente Antônio Carlos, Orientador: Alex Vitorino.



GARCIA & MACEDO
ADVOCACIA

Rua Rubi, 618 - Prado - Belo Horizonte/MG
CEP- 30411-195 - Tel: (31) 3292-0358
www.garciaemacedo.com.br



ATA NOTARIAL DO CARTÓRIO DE SANTA CRUZ DE MINAS PROVANDO OS LANCES OFERTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2019

CARTÓRIO SANTA CRUZ DE MINAS
Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas

Município Santa Cruz de Minas
Comarca de São João Del Rei

BEL. IGOR VIEIRA XAVIER
Oficial de Registro e Tabelião



CERTIDÃO

Certifico que no Livro de Notas deste Cartório de nº 59-N, às folhas 005 a 008, consta a ATA NOTARIAL LAVRADA POR SOLICITAÇÃO DE **A. C. BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA**, *ipsis litteris*:

“*Saibam* quantos esta ata notarial virem que, aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano **dois mil e dezenove (22/05/2019)**, nesta cidade de Santa Cruz de Minas, Comarca de São João del-Rei, MG, em Cartório, perante mim Tabelião/Escrevente Substituta, compareceu(ram) como solicitante(s) **A.C. BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 06.121.429/0001-13, com sede na avenida Josué de Queiroz, nº 1995, bairro Matozinhos, em São João Del Rei, MG, CEP 36305-144, inscrita na JUCEMG, em 25/02/2004, sob o NIRE 31209569684, neste ato representada, conforme cláusula sétima da 8ª alteração contratual e consolidação da sociedade registrada na JUCEMG sob o nº 5832681 em 01/09/2016, por **ANTÔNIO CARLOS BATISTA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 546.245.416-34, RG MG-4.156.458-PC/MG, nascido em 04 de fevereiro de 1966, natural de São João Del Rei, MG, filho de Sebastião Geraldo Batista e Maria Trere Batista, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora de Fátima, nº 65, nas Águas Santas, em Tiradentes, MG, em passagem por esta cidade, endereço eletrônico: **acbatistaalimentacao@hotmail.com**. O(a)s presente(s) reconhecido(a)s como o(a)s próprio(a)s por mim através de documento(s) de identificação apresentado(s), do que dou fé. A(s) parte(s), outorgante(s), através de seu(s) representante(s), declara(m), sob as penas da lei, de que seu estatuto social/contrato social permanece(m) inalterado(s) e de acordo com a(s) ultima(a) alteração apresentada(s). Reconheço-lhe(s) a capacidade para o ato. Pelo(a)s(as) solicitante(s), através de seu representante, acima qualificado(a)s, me foi dito que participou de pregão eletrônico sob o nº 046/2019, em 09 de maio de 2019, promovido pelo Estado de Minas Gerais, Secretaria de Administração Prisional, e que, suspeitando de fraude nos lances ofertados, uma vez que os mesmos ocorreram em espaço de tempo muito exíguo durante o procedimento e, sentindo-se lesado, gostaria de formalizar através deste instrumento público o intervalo de tempo entre os lances ocorridos durante o citado pregão eletrônico. Vale destacar que o presente instrumento é dotado de fé pública e de força de prova pré-constituída em que se constata **FIELMENTE os fatos, as coisas, pessoas ou situações para comprovar a sua existência ou o seu estado.** Segue meu testemunho, sem a emissão de juízo de valor ou manifestação de vontade: “**Às 12:44**”



(doze horas e quarenta e quatro minutos) do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove (22/05/2019), acessei pelo computador do Cartório a página da internet 'Portal de Compras do Estado de Minas Gerais' (<https://www1.compras.mg.gov.br/>), após, dirigi-me ao link 'Consulta a Pregões' (<https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/consultaPregoes.html>), inseri o número do certame 046, do ano de 2019, relativo ao órgão ou entidade '1450 - Secretaria de Estado de Administração Prisional'. Feito o acesso, apareceu o pregão sob o número do processo de compra/planejamento 1451044 000046/2019, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, da unidade administrativa de compra 'Diretoria de Compras', cujo objeto de licitação é o 'fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinadas ao Presídio de Resende Costa e o Presídio de São João Del Rei', ocorrido em 09 de maio de 2019, critério de julgamento 'por lote'. Pude observar ainda que o tipo de licitação foi o de 'menor preço', o início da sessão do pregão ocorreu às 11:00:23. Em sequência, ao clicar no link para visualizar a sessão de lances, (<https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/dados/lotes/lancesLote.html?idLote=422247&idPregao=135387>) tive acesso às seguintes informações, e as transcrevo aqui, *ipsis litteris*, das páginas de 1 a 10:

Identificação do fornecedor/Valor do lance (R\$)/Data do lance/Hora do lance

1 - F000177	8.844.960,00	09/05/2019	11:50:19
2 - F000185	8.845.000,00	09/05/2019	11:50:18
3 - F000177	8.849.952,00	09/05/2019	11:50:13
4 - F000185	8.850.000,00	09/05/2019	11:50:11
5 - F000177	8.854.966,00	09/05/2019	11:50:05
6 - F000185	8.855.000,00	09/05/2019	11:50:04
7 - F000177	8.859.970,00	09/05/2019	11:49:55
8 - F000185	8.860.000,00	09/05/2019	11:49:54
9 - F000177	8.862.969,00	09/05/2019	11:49:46
10 - F000185	8.863.000,00	09/05/2019	11:49:45
11 - F000177	8.864.964,00	09/05/2019	11:49:39
12 - F000185	8.865.000,00	09/05/2019	11:49:37
13 - F000177	8.869.952,00	09/05/2019	11:49:28
14 - F000185	8.870.000,00	09/05/2019	11:49:27
15 - F000177	8.872.000,00	09/05/2019	11:49:15
16 - F000185	8.873.000,00	09/05/2019	11:49:19
17 - F000177	8.873.957,00	09/05/2019	11:49:04
18 - F000185	8.874.000,00	09/05/2019	11:49:03
19 - F000177	8.875.000,00	09/05/2019	11:48:48
20 - F000177	8.883.000,00	09/05/2019	11:48:35
21 - F000177	8.884.961,00	09/05/2019	11:48:29
22 - F000185	8.885.000,00	09/05/2019	11:48:28
23 - F000177	8.888.000,00	09/05/2019	11:48:13
24 - F000177	8.889.974,00	09/05/2019	11:47:59
25 - F000185	8.890.000,00	09/05/2019	11:47:58
26 - F000177	8.894.954,00	09/05/2019	11:47:51
27 - F000185	8.895.000,00	09/05/2019	11:47:50
28 - F000177	8.898.977,00	09/05/2019	11:47:43

CARTÓRIO SANTA CRUZ DE MINAS
Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas

Município Santa Cruz de Minas
Comarca de São João Del Rei

BEL. IGOR VIEIRA XAVIER
Oficial de Registro e Tabelião

29 - F000185	8.899.000,00	09/05/2019	11:47:42
30 - F000177	8.900.000,00	09/05/2019	11:47:30
31 - F000185	8.904.000,00	09/05/2019	11:47:34
32 - F000177	8.905.972,00	09/05/2019	11:47:24
33 - F000185	8.906.000,00	09/05/2019	11:47:23
34 - F000177	8.907.970,00	09/05/2019	11:47:16
35 - F000185	8.908.000,00	09/05/2019	11:47:12
36 - F000177	8.909.950,00	09/05/2019	11:47:09
37 - F000185	8.910.000,00	09/05/2019	11:47:02
38 - F000177	8.912.000,00	09/05/2019	11:47:03
39 - F000177	8.912.964,00	09/05/2019	11:46:54
40 - F000185	8.913.000,00	09/05/2019	11:46:53
41 - F000177	8.914.962,00	09/05/2019	11:46:48
42 - F000185	8.915.000,00	09/05/2019	11:46:47
43 - F000177	8.919.972,00	09/05/2019	11:46:38
44 - F000185	8.920.000,00	09/05/2019	11:46:37
45 - F000177	8.923.968,00	09/05/2019	11:46:32
46 - F000185	8.924.000,00	09/05/2019	11:46:31
47 - F000177	8.924.977,00	09/05/2019	11:46:24
48 - F000185	8.925.000,00	09/05/2019	11:46:24
49 - F000177	8.929.973,00	09/05/2019	11:46:17
50 - F000185	8.930.000,00	09/05/2019	11:46:16
51 - F000177	8.933.973,00	09/05/2019	11:46:10
52 - F000185	8.934.000,00	09/05/2019	11:46:08
53 - F000185	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:00
54 - F000177	8.935.000,00	09/05/2019	11:46:04
55 - F000177	8.937.953,00	09/05/2019	11:45:57
56 - F000177	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:50
57 - F000185	8.938.000,00	09/05/2019	11:45:51
58 - F000177	8.939.968,00	09/05/2019	11:45:40
59 - F000185	8.940.000,00	09/05/2019	11:45:39
60 - F000177	8.941.956,00	09/05/2019	11:45:31
61 - F000185	8.942.000,00	09/05/2019	11:45:31
62 - F000177	8.944.950,00	09/05/2019	11:45:24
63 - F000185	8.945.000,00	09/05/2019	11:45:17
64 - F000177	8.947.000,00	09/05/2019	11:45:17
65 - F000177	8.947.956,00	09/05/2019	11:45:06
66 - F000185	8.948.000,00	09/05/2019	11:45:05
67 - F000177	8.949.972,00	09/05/2019	11:45:00
68 - F000185	8.950.000,00	09/05/2019	11:44:59
69 - F000177	8.950.974,00	09/05/2019	11:44:52
70 - F000185	8.951.000,00	09/05/2019	11:44:52



71 - F000177	8.951.965,00	09/05/2019	11:44:41
72 - F000185	8.952.000,00	09/05/2019	11:44:40
73 - F000177	8.953.968,00	09/05/2019	11:44:30
74 - F000185	8.954.000,00	09/05/2019	11:44:29
75 - F000177	8.955.000,00	09/05/2019	11:44:20
76 - F000185	8.958.000,00	09/05/2019	11:44:21
77 - F000177	8.958.951,00	09/05/2019	11:44:07
78 - F000185	8.959.000,00	09/05/2019	11:44:04
79 - F000177	8.959.960,00	09/05/2019	11:44:00
80 - F000185	8.960.000,00	09/05/2019	11:43:57
81 - F000177	8.960.973,00	09/05/2019	11:43:53
82 - F000185	8.961.000,00	09/05/2019	11:43:50
83 - F000177	8.961.972,00	09/05/2019	11:43:46
84 - F000185	8.962.000,00	09/05/2019	11:43:41
85 - F000177	8.962.952,00	09/05/2019	11:43:40
86 - F000185	8.963.000,00	09/05/2019	11:43:36
87 - F000177	8.963.976,00	09/05/2019	11:43:33
88 - F000185	8.964.000,00	09/05/2019	11:43:14
89 - F000177	8.965.000,00	09/05/2019	11:43:17
90 - F000185	8.966.000,00	09/05/2019	11:43:07
91 - F000177	8.967.000,00	09/05/2019	11:43:10
92 - F000185	8.968.000,00	09/05/2019	11:42:56
93 - F000185	8.970.000,00	09/05/2019	11:42:47
94 - F000177	8.974.000,00	09/05/2019	11:42:42
95 - F000185	8.974.000,00	09/05/2019	11:42:44
96 - F000177	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:29
97 - F000185	8.975.000,00	09/05/2019	11:42:35
98 - F000185	8.976.000,00	09/05/2019	11:42:24
99 - F000177	8.977.000,00	09/05/2019	11:42:23
100 - F000185	8.978.000,00	09/05/2019	11:42:18
101 - F000177	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:09
102 - F000185	8.979.000,00	09/05/2019	11:42:10
103 - F000185	8.980.000,00	09/05/2019	11:42:02
104 - F000177	8.984.000,00	09/05/2019	11:41:55
105 - F000185	8.985.000,00	09/05/2019	11:41:48
106 - F000177	8.989.000,00	09/05/2019	11:41:44
107 - F000185	8.990.000,00	09/05/2019	11:41:33
108 - F000177	8.994.000,00	09/05/2019	11:41:27
109 - F000185	8.995.000,00	09/05/2019	11:41:19
110 - F000185	8.996.000,00	09/05/2019	11:41:10
111 - F000177	8.996.500,00	09/05/2019	11:41:15
112 - F000185	8.997.000,00	09/05/2019	11:41:04
113 - F000177	8.998.000,00	09/05/2019	11:40:49
114 - F000185	8.999.900,00	09/05/2019	11:40:45
115 - F000185	8.999.999,99	09/05/2019	11:40:35
116 - F000185	9.000.000,00	09/05/2019	11:40:27
117 - F000177	9.000.500,00	09/05/2019	11:40:33
118 - F000177	9.000.790,00	09/05/2019	11:40:20
119 - F000185	9.001.000,00	09/05/2019	11:40:15
120 - F000177	9.001.651,00	09/05/2019	11:40:14

CARTÓRIO SANTA CRUZ DE MINAS
Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas

Município Santa Cruz de Minas
Comarca de São João Del Rei

BEL. IGOR VIEIRA XAVIER
Oficial de Registro e Tabelião

121 - F000185	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:06
122 - F000177	9.002.000,00	09/05/2019	11:40:07
123 - F000177	9.002.770,00	09/05/2019	11:39:55
124 - F000185	9.003.000,00	09/05/2019	11:39:54
125 - F000185	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48
126 - F000177	9.004.000,00	09/05/2019	11:39:48
127 - F000185	9.005.000,00	09/05/2019	11:39:40
128 - F000177	9.009.000,00	09/05/2019	11:39:42
129 - F000177	9.009.789,00	09/05/2019	11:39:32
130 - F000185	9.010.000,00	09/05/2019	11:39:26
131 - F000177	9.014.000,00	09/05/2019	11:39:26
132 - F000177	9.015.662,00	09/05/2019	11:39:17
133 - F000185	9.016.000,00	09/05/2019	11:39:16
134 - F000177	9.017.000,00	09/05/2019	11:39:09
135 - F000185	9.018.000,00	09/05/2019	11:39:09
136 - F000177	9.018.507,00	09/05/2019	11:38:59
137 - F000185	9.019.000,00	09/05/2019	11:38:59
138 - F000177	9.020.000,00	09/05/2019	11:38:45
139 - F000185	9.027.000,00	09/05/2019	11:38:48
140 - F000177	9.027.691,00	09/05/2019	11:38:38
141 - F000185	9.028.000,00	09/05/2019	11:38:36
142 - F000177	9.028.780,00	09/05/2019	11:38:25
143 - F000185	9.029.000,00	09/05/2019	11:38:24
144 - F000177	9.029.754,00	09/05/2019	11:38:18
145 - F000185	9.030.000,00	09/05/2019	11:38:18
146 - F000177	9.033.522,00	09/05/2019	11:38:12
147 - F000185	9.034.000,00	09/05/2019	11:38:11
148 - F000177	9.034.717,00	09/05/2019	11:38:03
149 - F000177	9.035.000,00	09/05/2019	11:37:57
150 - F000185	9.035.000,00	09/05/2019	11:38:00
151 - F000177	9.038.697,00	09/05/2019	11:37:50
152 - F000185	9.039.000,00	09/05/2019	11:37:49
153 - F000177	9.040.000,00	09/05/2019	11:37:40
154 - F000185	9.045.000,00	09/05/2019	11:37:41
155 - F000177	9.045.562,00	09/05/2019	11:37:36
156 - F000185	9.046.000,00	09/05/2019	11:37:34
157 - F000177	9.047.724,00	09/05/2019	11:37:29
158 - F000177	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:22
159 - F000185	9.048.000,00	09/05/2019	11:37:23
160 - F000177	9.048.686,00	09/05/2019	11:37:12
161 - F000185	9.049.000,00	09/05/2019	11:37:10
162 - F000177	9.049.632,00	09/05/2019	11:37:04



163 - F000185	9.050.000,00	09/05/2019	11:37:03
164 - F000177	9.068.000,00	09/05/2019	11:36:58
165 - F000177	9.069.719,00	09/05/2019	11:36:48
166 - F000185	9.070.000,00	09/05/2019	11:36:47
167 - F000177	9.070.627,00	09/05/2019	11:36:40
168 - F000177	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:32
169 - F000185	9.071.000,00	09/05/2019	11:36:38
170 - F000185	9.072.000,00	09/05/2019	11:36:30
171 - F000177	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:16
172 - F000185	9.073.000,00	09/05/2019	11:36:23
173 - F000185	9.074.000,00	09/05/2019	11:36:11
174 - F000177	9.075.000,00	09/05/2019	11:36:04
175 - F000185	9.077.000,00	09/05/2019	11:36:03
176 - F000177	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:54
177 - F000185	9.078.000,00	09/05/2019	11:35:55
178 - F000185	9.079.000,00	09/05/2019	11:35:45
179 - F000185	9.080.000,00	09/05/2019	11:35:37
180 - F000177	9.084.000,00	09/05/2019	11:35:47
181 - F000185	9.085.000,00	09/05/2019	11:35:30
182 - F000185	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:18
183 - F000177	9.087.000,00	09/05/2019	11:35:19
184 - F000185	9.089.000,00	09/05/2019	11:35:08
185 - F000185	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:00
186 - F000177	9.090.000,00	09/05/2019	11:35:04
187 - F000185	9.094.000,00	09/05/2019	11:34:53
188 - F000177	9.095.000,00	09/05/2019	11:34:46
189 - F000185	9.096.000,00	09/05/2019	11:34:46
190 - F000185	9.097.000,00	09/05/2019	11:34:38
191 - F000185	9.099.000,00	09/05/2019	11:34:21
192 - F000177	9.100.000,00	09/05/2019	11:33:58
193 - F000164	9.150.000,00	09/05/2019	11:34:23
194 - F000182	9.850.000,00	09/05/2019	11:40:46
195 - F000126	9.889.000,34	09/05/2019	11:39:30
196 - F000182	9.890.000,00	09/05/2019	11:33:57
197 - F000185	9.899.000,00	09/05/2019	11:33:52
198 - F000185	9.900.000,00	09/05/2019	11:33:44
199 - F000177	9.950.000,00	09/05/2019	11:33:49
200 - F000182	9.970.000,00	09/05/2019	11:33:44

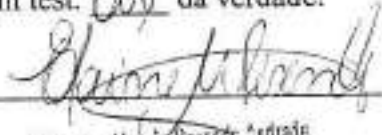
Analisando os horários dos lances ofertados, percebe-se que o intervalo entre algumas ofertas feitas pelo usuário F000177 ocorre em um (1) segundo, por exemplo, nas linhas 1, 5, 7, 9, 13, 17, 21, 24, 26, 28, 32, 39, 41, 43, 45, 49, 56, 58, 65, 67, 71, 73, 75, 132, 142, 146, 151, 153, 158, 165, 174 e 176, e, às vezes, em menos de um (1) segundo, como por exemplo, nas linhas 47, 60, 69, 134, 136, 144 e 188 da listagem acima transcrita – *numeração das linhas feitas por mim para facilitar a instrução*. Analisando ainda a linha de tempo dos lances ofertados, conforme transcrição acima, observo que o usuário F000185, em um (1) segundo, fez somente os lances das linhas 84 e 119, e, com intervalo menor de um (1) segundo, fez os lances das linhas 63, 125 e 130. Consto que, segundo a solicitante, através de seu representante, o usuário identificado



Não consta qualquer averbação e/ou anotação à margem do registro como aditamento e/ou revogação. Certidão extraída em 22 de maio de 2019 no(s) papel(is) de segurança nº AB 4673282, AB 4673283, AB 4673284 e AB 4673285.

Santa Cruz de Minas, 22 de maio de 2019.

Em test.  da verdade.


Elaine dos Mercês Resende Andrade
Escriventa Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Santa Cruz de Minas - Registro Civil e Tabelionato de Notas

Selo Digital: CPD72364
Código de Segurança: 3281.5197.8574.3063



Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s)
1 (8402)
Emol: R\$32,95 + Tx. judic: R\$6,65 = Total: R\$39,60
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



CARTÓRIO SANTA CRUZ DE MINAS

Registro Civil e Tabelionato de Notas

Rua Juvenal Chaves, 193 - Cep 36326-000 - Tel.: (32) 3371-4858 - Santa Cruz de Minas
Comarca de São João Del Rei - MG - E-mail: cartoriosantacruzminas@gmail.com - www.seucartorio.com

Data: 22 / 05 / 2019 **RECIBO**

AUTENTICAÇÃO (EMOL. R\$ 5,00 - TFJ R\$ 1,65 - REC. R\$ 0,30 - ISSQN R\$ 0,10 - TOTAL R\$ 7,05)	R\$	—
1) ARQUIVAMENTO (EMOL. R\$ 5,98 - TFJ R\$ 1,99 - REC. R\$ 0,36 - ISSQN R\$ 0,12 - TOTAL R\$ 8,45)	R\$	160,55
CONFEC. DE CARTÃO (EMOL. R\$ 5,00 - TFJ R\$ 1,65 - REC. R\$ 0,30 - ISSQN R\$ 0,10 - TOTAL R\$ 7,05)	R\$	—
* RECONHEC. DE FIRMA (EMOL. R\$ 5,00 - TFJ R\$ 1,65 - REC. R\$ 0,30 - ISSQN R\$ 0,10 - TOTAL R\$ 7,05)	R\$	—
CERTIDÃO (EMOL. R\$ 31,09 - TFJ R\$ 6,65 - REC. R\$ 1,80 - ISSQN R\$ 0,62 - TOTAL R\$ 40,22)	R\$	—
1 OUTROS <i>Ata notarial 1202 (9725 - 3342 - 3164)</i>	R\$	157,50
2 <i>folha anexada a de 1203 (5,00 - 1165 - 0,50)</i>	R\$	14,10
	R\$	—

Recebemos de A.C. BATISTA ALMEIDA
LTDA

TOTAL R\$ 312,15





GARCIA & MACEDO
ADVOCACIA

Rua Rubi, 619 - Prada - Belo Horizonte/MG
CEP: 30441-105 - Tel: (31) 3252-0366
www.garciamacedo.com.br



CNPJ DA EMPRESA COM O MENOR LANCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.102.125/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/1997	
NOME EMPRESARIAL APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMIDA CASEIRA.					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO AV DA SAUDE		NÚMERO 175	COMPLEMENTO +		
CEP 86.300-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACASSAROTTI2003@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 3132-2477			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 14:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.102.125/0001-58
NOME EMPRESARIAL: APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	APARECIDA REGINA CASSAROTTI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2019 às 15:21 (data e hora de Brasília).

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 30/05/2019 faço o encerramento do volume nº 1 do processo nº 1066880, contendo 208 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
CONSULTA QUADRO DE SOCIOS E ADMISTRADORES - QSA



PROTOCOLO

ROBERTO AGNALDO TEIXEIRA